

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

MÁRCIA IARA COSTA DA SILVA

**O COMPROMISSO DAS FAMÍLIAS COM A ERRADICAÇÃO
DO TRABALHO INFANTIL:**

Um Estudo junto ao PETI/ Maceió

Recife 2003

MARCIA IARA COSTA DA SILVA

**O COMPROMISSO DAS FAMÍLIAS COM A ERRADICAÇÃO
DO TRABALHO INFANTIL:**

Um estudo junto ao PETI/Maceió.

**Dissertação apresentada como requisito à
obtenção do título de Mestre em Serviço Social
à Comissão Julgadora da Universidade Federal
de Pernambuco. Área de concentração: Serviço
Social, Movimentos sociais e Direitos sociais.**

**Prof^a Dr^a Anita Aline Albuquerque Costa.
Orientador.**

Recife, Fevereiro/2003

Catálogo na fonte
Universidade Federal de Alagoas
Biblioteca Central
Divisão de Tratamento Técnico

S586ce Silva, Márcia Iara Costa da.
O compromisso das famílias com erradicação do trabalho infantil : um estudo junto ao PETI/Maceió / Márcia Iara Costa da Silva. – Recife, 2003.
111f. : il.
Orientador: Anita Aline Albuquerque Costa.
Dissertação (mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal de Pernambuco. Centro de Ciências Sociais Aplicadas. Recife, 2003.
Bibliografia: f. 102-111.
Inclui anexos.
1. Trabalho. 2. Menores - Emprego - Alagoas. 3. Família - Aspectos econômicos. 4. Pobreza - Alagoas. 5. Problemas sociais - Alagoas. I. Título.

CDU: 331-053-2 (813.5)

MARCIA IARA COSTA DA SILVA

**O COMPROMISSO DAS FAMILIAS COM A ERRADICAÇÃO
DO TRABALHO INFANTIL:**

Um estudo junto ao PETI Maceió.

Banca Examinadora:

Profª Drª Anita Aline Albuquerque Costa

Profª Drª Ana Cristina Souza Vieira

Profª Drº Edmilson Corrêa Veras

Recife, 28 de fevereiro de 2003

Aos meus Pais, Miguel e Mirian com todo meu amor.

A meu irmão Madson.

Aquelas pessoas queridas que acompanharam minha luta.

E a todos os irmãos que moram no meu coração.

DEDICO

Agradecimentos

À Professora Doutora Anita Aline Albuquerque, pela orientação, dedicação, carinho, compromisso e incentivo durante a realização desta dissertação.

As crianças, adolescentes e famílias moradoras do lixão de Maceió, sem os quais não seria possível a realização deste trabalho.

Aos colegas do curso de mestrado em Serviço Social, pela amizade que construímos juntos.

Às amigas, Martha e Josilene pela força e apoio nos momentos difíceis dessa caminhada.

Às amigas da SEMPCAS: Ana Paula, Ana Cláudia e Martha pelo apoio e incentivo; e a todos desta instituição que direta ou indiretamente colaboraram.

Ao meu primo Fábio, pela ajuda crucial nos momentos em que precisei.

Aos professores do Mestrado UFAL/UFPE pelos conhecimentos socializados.

As minhas queridas e eternas mestras: Ana Maria Ávila, Claudia Malta, e Mariluce Veras, pelo carinho, atenção, e apoio durante essa dura mais vitoriosa caminhada.

A professora Nádia Rodrigues pelo apoio durante a elaboração das oficinas.

RESUMO

O estudo tem como objetivo compreender a participação das crianças, adolescentes e suas famílias no PETI/ Maceió, analisando de que forma essas famílias se comprometem com a erradicação do trabalho infantil. O PETI tem como objetivo retirar do trabalho crianças e adolescentes de 7 a 15 anos de idade, envolvidos em atividades consideradas perigosas, insalubres, penosas ou degradantes. Tem como público-alvo famílias com renda per capita de até meio salário mínimo. A metodologia é de natureza qualitativa e participativa e baseia-se numa concepção multidimensional de inclusão social que não se reduz a indicadores econômicos. A pesquisa empírica foi realizada com os usuários do PETI, vinculados à Cruz Vermelha Brasileira, residentes na Vila Emater. Foram realizadas oficinas com crianças e adolescentes, entrevistas abertas e/ou semi-estruturadas, com gestores, famílias e representantes da escola formal, e observações diretas. Realizaram-se também análises de documentos do programa e revisão da literatura específica sobre o tema. Embasamos este estudo na condição da pobreza da família sob os determinantes da lógica capitalista, e no ciclo da exclusão, em que a privação da escola se apresenta como mecanismo de reprodução das desigualdades sociais e do trabalho precoce. O resultado da pesquisa demonstrou que o programa não proporcionou melhoria efetiva nas condições de vida da família, no sentido de afastar definitivamente as crianças e adolescentes do trabalho infantil, em caso de desligamento do PETI. Contudo, é inegável que o mesmo conseguiu inserir essas crianças e jovens na escola e tem contribuído, apesar de todas as limitações, para o seu desenvolvimento psicossocial.

ABSTRACT

THE ENGAGEMENT OF THE FAMILIES WITH THE CHILDISH WORKING ERADICATION – A STUDY WITH PETI/ MACEIÓ.

The objective of this study is to comprehend the participation of children, teenagers and their families in PETI/Maceió and analyze how the families engage themselves with the childish working eradication. PETI has the objective of retiring children and teenagers from 7 to 15 years old – in dangerous, unhealthy, painful and degrading activities – from work. It is turned to the people who receives until a half of a salary. The methodology is qualitative and participative and it is based on a multidimensional conception of social inclusion, which is not reduced to economical indicators. The empirical research was realized with PETI's users who are binded to Brazilian Red Cross and are residents in Vila Emater. Workshops were done with children and teenagers, open and/or semi-structured interviews were realized with managers, families and formal school's representatives, and direct observations were also made. The analysis of programs' documents and the review of the specific literature about the topic were realized too. We based the study in the condition of the families' poverty under the determining of the capitalist logic and in the exclusion's cycle, when the school privation becomes a mechanism of social inequality reproduction and of precocious working. The result of the research showed that the program did not improve upon the families' life condition in the sense of definitively removing children and teenagers from the childish working, in case of way out of PETI. However, it is undeniable that PETI got introducing these children and youngs in the school and it has been contributing to their psychosocial development, in spite of all the limitations.

LISTA DE SIGLAS

BCC – Brasil Criança Cidadã

CEASA – Centro de abastecimento do Setor Agrícola

COBEL – Companhia de Beneficiamento de Lixo de Maceió.

CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

FUNABEM – Fundação Nacional do Bem – Estar do Menor

IDH – Índice de Desenvolvimento Humano

IPEC – Programa Internacional de Eliminação do Trabalho Infantil

GECTIPA – Grupos Especiais de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente

LER – Lesão por Esforço Repetitivo

NOB – Norma Operacional Básica da Assistência Social

OIT – Organização Internacional do Trabalho

ONGS – Organização não Governamental

ONGS – Organização não Governamental

PETI – Programa de Erradicação do Trabalho infantil

PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra a Domicílio

SAM – Serviço de Assistência ao Menor

SEAS – Secretaria Estadual de Assistência Social

SEMPCAS – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e Assistência Social

SLUM – Superintendência de Limpeza Urbana de Maceió

UNICEF – Fundo das Nações Unidas Para a Infância.

UFPE – Universidade Federal de Pernambuco.

LISTAS DE TABELAS E GRÁFICOS

TABELAS

1.1- População infanto-juvenil (de 7 a 14 anos) ocupada segundo o setor de atividade. Nordeste 1999.....	19
1.2 - População Urbana e rural de Alagoas 15-17 anos segundo grupo de idades.....	25
1.3 - Crianças e Jovens de 10-17 ocupados (segundo a posição na ocupação) Alagoas 1995/2001.....	27
3.1 - Distribuição da população economicamente ativa segundo classe de rendimento mensal (salário mínimo).Maceió.....	54
3.2 - Orçamento Municipal previsto para o PETI/recursos executados.....	59
3.3 - Famílias beneficiárias do PETI. Total de membros no domicílio.....	62
3.4 – Profissão do responsável pelo bolsista PETI/Maceió.....	65
3.5 – ocupação do responsável pelo bolsista.....	66
3.6- Taxa de aprovação, reprovação e desistência dos bolsistas.....	76

GRÁFICOS

1 – População infanto-juvenil (7 a14 anos) ocupada segundo a região. Brasil, 1999.....	20
2 – Distribuição da população infanto-juvenil ocupada nos estados do Nordeste 1999.....	21
3 – Caracterização das famílias – PETI/números de filhos por família	63
4- Caracterização das famílias – PETI, Maceió.....	64
5- Renda do responsável pelo bolsista.....	67

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
CAPÍTULO 1: O TRABALHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	14
1.1 Raízes históricas do trabalho infantil no Brasil.....	15
1.2 A atualidade do problema.....	18
1.3 o trabalho infantil em Alagoas.....	24
CAPITULO 2 : O ESTADO E A QUESTÃO DO TRABALHO INFANTO JUVENIL	28
2.1 As respostas do Estado frente a problemática do trabalho infantil.....	29
2.2 O Estatuto da Criança e do Adolescente e a Doutrina de Proteção Integral.....	32
2.3 O PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.....	38
2.4 O PETI enquanto programa direcionado a família em situação de pobreza.....	47
CAPITULO 3 O PETI em Maceió	51
3.1 O lixão e o cotidiano da exclusão.....	52
3.2 As famílias atendidas pelo PETI.....	61
3.3 As crianças e os adolescentes do lixão vão a escola.....	69
CAPÍTULO 4 O COMPROMISSO DA FAMÍLIA COM A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	78
4.1 A percepção da pobreza e da vulnerabilidade da família no lixão.....	80
4.2 Escola e trabalho – as prioridades da famílias do PETI.....	87
4.3 As expectativas de mudança e acesso a cidadania.....	94
CONSIDERAÇÕES FINAIS	99
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	102
ANEXO	112

INTRODUÇÃO

Sabemos que a família tem uma dinâmica de vida própria que em determinados momentos é afetada pelo processo de desenvolvimento socioeconômico e pelo impacto da ação estatal através de suas políticas econômicas e sociais, sendo de fundamental importância estudar a sua participação nos programas sociais de combate à pobreza. Partindo desse pressuposto, o presente estudo tem como proposta analisar de que forma as famílias atendidas pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil se comprometem com o fim desse tipo de prática.

A questão do trabalho infantil está presente em nossa sociedade desde o processo de colonização do país, tomando novas configurações na atualidade. A partir da década de 90, com a adoção da Doutrina de Proteção Integral, a criança e o adolescente passam a ser considerados como sujeitos de direitos, e várias medidas são tomadas objetivando pôr um fim ao trabalho infanto-juvenil. Dentre essas, podemos citar a criação de uma série de programas sociais de combate à pobreza; entre eles situamos o PETI.

O PETI focaliza as famílias vulneráveis à pobreza e à exclusão social, com filhos na faixa etária dos 7 aos 15 anos de idade, sujeitos a trabalhos considerados perigosos, penosos e insalubres. Um de seus principais instrumentos é a Bolsa Criança Cidadã, um recurso concedido mensalmente àquelas famílias que se comprometerem a retirar seus filhos do trabalho, mantendo-os na escola.

Como assistente social da Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e Assistência Social, acompanhamos há algum tempo o esforço do poder público e também das entidades privadas e outras organizações com o propósito de retirar a criança da situação de trabalho e exploração. Desse modo, podemos dizer que o esforço inicial não foi inútil. Desde abril de 2000, através de um termo de responsabilidade celebrado entre a Cruz Vermelha e a SEMPCAS, foi implantado o primeiro Núcleo do PETI na área urbana de

Maceió, elegendo como beneficiárias 105 famílias e 200 crianças e adolescentes que trabalhavam no aterro sanitário da SLUM.

Toma-se como pressuposto que o trabalho infantil tem como principal determinante à pobreza familiar, sob as determinantes da lógica capitalista e no ciclo de exclusão social em que a privação da escola torna-se um mecanismo reprodutor das desigualdades sociais e do trabalho precoce. Razão pela qual o programa prevê a transferência de um recurso financeiro à família, a fim de substituir o rendimento obtido através do trabalho dos filhos.

O PETI só alcançará seu objetivo caso seja oferecida à família, condições para manter crianças e adolescentes definitivamente afastados das atividades laborais.

Nos procedimentos metodológicos realizamos pesquisa documental, bibliográfica, além da pesquisa de campo. O universo pesquisado foi os usuários do PETI, crianças, adolescentes e suas famílias, os gestores, e representantes da escola formal.

Durante a pesquisa de campo utilizamos os seguintes passos: Análise do cadastro do programa, que nos serviu para a caracterização do perfil sócio-familiar; realização de três oficinas com 16 alunos da 4ª série do ensino fundamental entre 13 e 15 anos de idade com o objetivo de analisar sua participação no Programa além de entrevistas com gestores representantes da escola formal e com 10 famílias participantes de PETI.

Nas entrevistas com as famílias utilizamos como critério de seleção da amostra: morar na Vila Emater há mais de 5 anos e trabalhar no lixão, dependência financeira, ser responsável pela bolsa, e disposição em colaborar. Privilegiou-se três aspectos: situação ocupacional dos adultos e renda familiar, valorização do trabalho infantil pela família, e acesso de adultos e crianças a serviços sociais básicos. O principal objetivo nestas entrevistas era analisar a participação das famílias no Programa.

Os resultados obtidos são apresentados em quatro capítulos. No primeiro falaremos sobre a questão do trabalho da criança e do adolescente, mostrando que este se faz presente em nossa sociedade desde o processo de

colonização do país, assumindo novas formas na atualidade. Daremos especial destaque ao trabalho infantil em Alagoas.

A seguir, já no segundo capítulo, mostraremos as respostas dadas pelo Estado brasileiro para coibir esse tipo de prática: desde a adoção da Doutrina da situação irregular (Código do Menor) até o Estatuto da Criança e do Adolescente, em que a criança passa a ser tratada como sujeito portador de direitos e deveres. E, finalmente, fazemos uma caracterização geral sobre o PETI.

No terceiro nos deteremos no processo de implantação do PETI em Maceió, situando o lixão, além de realizar um perfil socioeconômico das famílias usuárias. Completamos esse estudo fazendo uma análise da participação das crianças e adolescentes no Programa.

No quarto capítulo, empreendemos um estudo sobre as famílias, enfatizando sua percepção de pobreza, o significado da bolsa para a permanência da criança do trabalho, como também procedemos à análise da participação das famílias na execução do Programa.

A análise da família inserida no Programa é de fundamental importância para a compreensão desta enquanto objeto de políticas sociais. Essas políticas devem corresponder às necessidades e demandas das famílias, oferecendo suportes necessários para que esta cumpra o papel de agente socializador de seus membros, especialmente crianças e adolescentes. O resultado desse estudo significou aproximações sucessivas ao objeto de pesquisa, abrindo um leque de possibilidades para a elaboração de políticas públicas direcionadas às famílias.

CAPITULO 1

O TRABALHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1.1 Raízes históricas do trabalho infantil no Brasil

A questão do trabalho infantil está relacionada à história da atividade produtiva no Brasil. Não é um fenômeno recente. Antes do processo de industrialização este tipo de atividade já existia, inclusive na própria família. Sempre ocorreu o trabalho de crianças pobres, seja para os seus “donos”, no caso de escravos no período colonial, seja para os industriais, com o advento do capitalismo.

No período escravocrata a criança escrava era utilizada como mão-de-obra a partir dos cinco anos de idade. Em “Casa-Grande & Senzala”, Gilberto Freyre ressalta que havia nos jornais da época anúncios de compra e venda de escravos para o serviço doméstico. As molecas eram muitas vezes utilizadas neste tipo de atividade. Já os moleques, além de servirem de mão-de-obra, eram usados pelos senhores brancos como companheiros de brinquedo, uma espécie de saco de pancadas, iniciando muitas vezes o menino branco ao amor físico (Freyre, 1992).

Desde cedo as crianças foram vítimas de vários tipos de violência, da exploração do trabalho ao abuso sexual. Segundo relatos de viajantes, a criança escrava era utilizada como mão-de-obra tanto na casa-grande como no campo, principalmente na cultura canavieira, no Nordeste. A pecuária não utilizava grande contingente de trabalhadores em razão de seu caráter extensivo. Contudo, nas fazendas maiores, onde existia uma divisão rudimentar do trabalho, com os agregados responsáveis pelo roçado, já se têm indícios de agricultura familiar, com o envolvimento de todos os membros da família, inclusive crianças.

Após a abolição da escravatura e sua substituição pelo trabalho livre, processam-se mudanças significativas nas relações de produção. Aos poucos os trabalhadores passam à condição de assalariados e diaristas. No Nordeste um novo ciclo da expansão da atividade açucareira provoca o desenvolvimento de atividades urbanas próximo às áreas produtoras, (Guimarães, 1989) e, com ele, a intensificação do fluxo migratório interno que responde, em grande parte,

pelo processo de urbanização desordenado que se instala na região, nas primeiras décadas do século passado. Grande parte desses migrantes, oriundos do meio rural, tende a procurar os principais centros urbanos, sujeitando-se às condições de trabalho que lhe são oferecidas. Cresce ao mesmo tempo a utilização de crianças na força de trabalho que encontra, desde então, um novo cenário: a indústria têxtil. A experiência escravocrata já demonstrara, aliás, que a criança e o jovem eram mão-de-obra dócil, barata, com facilidade de adaptação ao trabalho. Nesse caso, por que não aproveitá-la?

Estudo realizado junto a uma fábrica têxtil, em Pernambuco, mostra que famílias sertanejas eram recrutadas para a capital, a fim de que seus filhos trabalhassem nas fábricas. Além disso, muitas crianças utilizadas pela indústria eram recrutadas nos asilos, sob o pretexto de oferecer-lhes uma opção mais útil (Rizzini, 1999:374). Uma velha crença de que as crianças precisam desenvolver algum tipo de atividade para que não se entreguem à ociosidade e à marginalidade (Barros, 2000).

A entrada precoce das crianças no mundo do trabalho leva a um processo de adultização (Machado Neto, apud Pires, 1982). Crianças e adolescentes são incorporados ao processo como se fossem adultos, sem observar necessidades próprias da idade. Aproveitadas em atividades incompatíveis com as características da idade, há não só o risco à saúde, à integridade física, mas o próprio comprometimento da atividade produtiva. Como salienta Moura (1999), a realidade da fábrica não conseguia excluir o lúdico da vida da criança. Muitas vezes as dependências das fábricas eram utilizadas como espaço para brincadeiras; as crianças transformavam em brinquedo tudo aquilo que caía em suas mãos. Isso provocava problemas de disciplina entre crianças e mestres ou contra mestres das fábricas, dando lugar a outras formas de violência e de maus-tratos, “para se adequarem ao mundo dos adultos”. A condição de criança muitas vezes se sobrepunha à condição de trabalhador (Moura, 1999).

Sem dúvida alguma, além dos determinantes econômicos, deve-se também a aspectos culturais a entrada de crianças e adolescentes no mercado de trabalho. Grande parte das famílias que se encontrava na área urbana procedia do campo, com a experiência do roçado, onde todos os membros da unidade doméstica trabalhavam. A inserção do menino na vida do trabalho fazia com que ganhasse mais respeito perante sua família, e era parte de sua educação. Essa orientação prevaleceu no processo de industrialização.

Com a expansão capitalista no campo, famílias inteiras, contando crianças e adolescentes, vão para as cidades em busca de oportunidades, mas conservam seus valores, associando o trabalho à dignidade. No trabalho urbano, onde passam a engrossar o exército industrial de reserva, entre as alternativas de sobrevivência inclui-se o aproveitamento dos filhos em atividades igualmente mal remuneradas, como o trabalho doméstico e o comércio ambulante, a fim de que não se tornem “malandros”.

É dentro desse contexto que se expande o trabalho infanto-juvenil. Para Muñoz (1993), falar de menores trabalhadores não é falar de meninos que trabalham para garantir a sobrevivência pessoal, mas de meninos que assumem responsabilidades muito cedo para ajudar a família. O contexto “marginal” em que se encontram é uma reprodução da situação familiar em que estão inseridos e representa a vivência da grande maioria da população.

Com o agravamento das desigualdades sociais, a sociedade brasileira vem dando maior visibilidade ao problema do trabalho infanto-juvenil. No bojo das discussões sobre os direitos fundamentais da criança, a partir dos anos 80, coloca-se em primeiro plano a evasão escolar e, com as explicações do absenteísmo e da evasão escolar, seu principal determinante: o trabalho precoce. E outros questionamentos se seguem em relação a esses jovens: *despreparados profissionalmente, sem escolarização adequada, como assegurar sua inserção social?*

Os “meninos de rua”, aqueles que trabalham e vivem na rua, passaram então a ser foco de atenção da sociedade, seguindo-se medidas oficiais que têm como núcleo de origem uma leitura das necessidades da criança em termos de

direitos. Apesar disso e não obstante a doutrina de proteção integral inspirada na Constituição de 88, milhares de crianças brasileiras continuam trabalhando em situações consideradas insalubres, penosas e perigosas. Segundo dados do IBGE (1999), o total de crianças trabalhadoras no país atinge a casa dos sete milhões e meio, sendo três milhões e meio entre 13 e 14 anos.

1.2 – A atualidade do problema

A breve incursão na história mostra que o trabalho infantil está intimamente vinculado ao processo de formação social e econômica do país, radicado na pobreza e na desigualdade social. O Brasil ocupa hoje o terceiro lugar entre os países que mais exploram a força de trabalho infanto-juvenil, ficando abaixo apenas do Haiti e da Guatemala (Mendonça, 1999). São mais de 7 milhões de crianças e adolescentes incorporadas ao processo produtivo, incluídos na categoria de “pessoas ocupadas” em atividades remuneradas ou não, em empregos irregulares informais, ilegais etc.

Parece fora de dúvida que, apesar dos programas governamentais, dos esforços da sociedade civil e do ECA, a exploração do trabalho infantil continua associada ao empobrecimento da unidade familiar. Mas o que chama atenção é a forma como se processa a inserção desse grupo etário no mercado de trabalho. As condições de trabalho se caracterizam pela ausência de proteção trabalhista, relações de trabalho precárias, baixos salários e jornada superior a 40 horas semanais (Sabóia: 1999). Soma-se a tudo isso o reduzido nível de qualificação exigida, que deixa o adolescente desestimulado para o estudo e cada vez mais sujeito a remunerações irrisórias.

Segundo dados da PNAD (1995), existiam no Brasil 522 mil crianças trabalhadoras na faixa etária dos 5 aos 9 anos de idade, representando 3,2% desse segmento. No Nordeste encontrava-se metade dessas crianças, majoritariamente no setor agrícola. Como esclarece a Tabela 1.1, 73,4% das crianças e adolescentes que desenvolviam algum tipo de atividade laborativa encontravam-se no campo. As atividades mais comuns na zona rural se mostram relacionadas ao cultivo da cana - de açúcar e do fumo. Na área urbana a grande incidência de trabalho infanto-juvenil ocorre nas atividades do comércio, com 10,29% da população e o setor de prestação de serviços (5,85%). Vale salientar que 3,55% estavam inseridos em atividades não definidas. Provavelmente atividades como biscates, “carrego”, lixão, emprego doméstico etc. Trabalhos considerados insalubres, penosos e perigosos, tirando toda a possibilidade de os menores trabalhadores freqüentarem a escola ou viverem a infância como crianças.

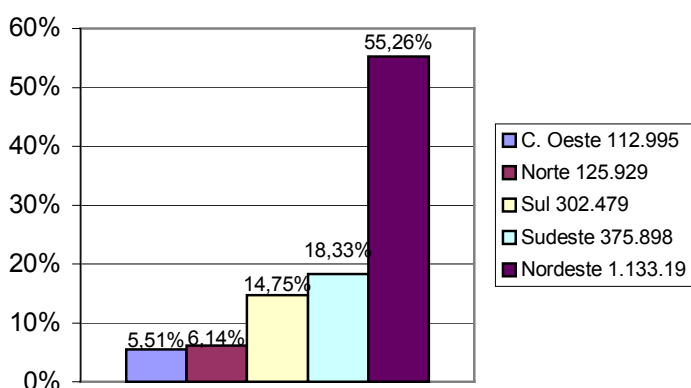
Tabela 1.1 População infanto-juvenil (de 7 a14 anos) ocupada segundo o setor de atividade Nordeste- 1999

Setor de atividade	População infanto-juvenil ocupado
Agropecuária	73,4%
Comércio	10,29%
Prestação de serviços	5,85%
Indústria	5,83%
Científico Artístico	3,55%
Transporte e comunicação	0,42%
Total	100,00

Fonte: IBGE/PNAD/1999.

Em 1999, o Nordeste manteve a liderança em trabalho infantil. No Gráfico 1 é possível visualizar a distribuição da população infanto-juvenil ocupada no país segundo a região. Os dados mostram o maior contingente no Nordeste (55,26%) deixando supor que as condições socioeconômicas da região constituem um dos principais determinantes do trabalho precoce.

GRÁFICO – 1
População infanto-juvenil (7 a 14 anos) ocupada segundo a região.
Brasil, 1999.



Fonte: IBGE/PNAD 1999

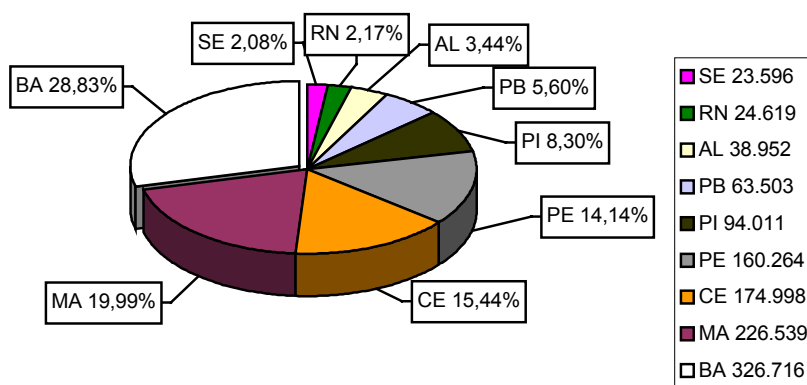
Os dados referentes à situação desse contingente no mercado de trabalho no Nordeste mostravam que 68,9% se incluíam entre os não remunerados. Na verdade a criança é a mão - de -obra mais barata para o empregador. Além disso, o trabalhador infantil não tem qualquer direito trabalhista ou previdenciário, como férias, descanso semanal remunerado, 13º salário; seu tempo de trabalho não pode ser contado para fins de aposentadoria nem faz jus a benefícios em caso de acidente de trabalho. Tudo isso reforçava

a demanda, não obstante o reconhecimento dos prejuízos para o desenvolvimento infantil.

Esses dados são confirmados pelo UNICEF à época que chama a atenção não só para a incorporação do trabalho precoce, mas também para a exploração da mão-de-obra infantil: em cada cinco crianças “ocupadas”, quatro não recebem qualquer retribuição por seu trabalho e entre as poucas que recebem, o valor é inferior a meio salário mínimo. E ainda, segundo o UNICEF, 22% desses trabalhadores não freqüentam escola. No Nordeste este percentual é de 29% atingindo 31% entre aqueles que estão ocupados na agricultura. Os resultados da pesquisa evidenciam também, que a dificuldade de conciliar trabalho e escola aumenta devido à extensão da jornada e, também, da sobrecarga de trabalho (UNICEF. 1998:124).

Segundo dados da PNAD, em 1999 ainda figuravam como relativo da população ocupada na faixa de 7 a 14 anos, no Nordeste, a Bahia com 28,8%, Maranhão 17,3% e Pernambuco 14,6% (Graf. 2).

Distribuição da população infanto-juvenil ocupada nos estados do Nordeste 1999



FONTE: DRT/IBGE/PNAD 1999

Pesquisa recentemente realizada pela Fundação Getúlio Vargas (2001) mostra que 30% da mão-de-obra no Brasil é exercida por menores de 14 anos. A situação adquire ainda maior gravidade quando são analisados os dados referentes à população entre 15 e 17 anos. No Nordeste, 19,7% desses jovens estão incorporados ao mercado de trabalho e desses, apenas 17,4% combinam as atividades laborais com a escola.

De acordo com o IBGE, no entanto, no período 1999/2001, constata-se uma redução no percentual de crianças de 5 –14 anos de idade inseridas no mercado de trabalho, no país. De acordo com a PNAD /2001:

O número de crianças de 5 a 14 anos de idade ocupadas continuou apresentando tendência de declínio. De 1999 para 2001, o contingente de 5 a 14 anos de idade baixou em 739 mil crianças, representando uma queda de 13,3% em média anual. A participação das crianças ocupadas no total do grupo etário de 5 a 14 anos de idade caiu de 9,0% para 6,8% de 1999 para 2001. Em 1992 este indicador estava em 12,1% (PNAD, 2001:32).

Os números são animadores, porém o trabalho infante-juvenil ainda persiste no Brasil. E cresce a preocupação quando os dados são analisados à luz das mudanças na composição etária de nossa população.

A mesma PNAD/2001 revela o envelhecimento da população brasileira, em parte explicada pela queda na taxa de fecundidade, que passa de 2,6 em 1992 para 2,3 em 2000. No Nordeste, essa taxa que era de 3,7 filhos por mulher, passa para 2,7 em 2000. Seguindo o quadro nacional, Alagoas também apresenta uma queda, passando de 4,4 em 91 para 3,1 em 2000. Essas variações demográficas acabam conferindo um novo perfil a pirâmide etária. Ampliando-se a faixa de idosos enquanto as outras faixas etárias (de 0-4, de 5-9 anos) se mostram reduzidas, influenciando assim na composição e análise dos resultados que lhes dizem respeito. No caso do trabalho infante-juvenil, por exemplo, é possível que a redução observada se dará principalmente à redução desse segmento da população, no período considerado.

Infelizmente pobreza e desigualdade social continuam a empurrar crianças e adolescentes para o trabalho, sob condições perversas. De acordo com o IBGE (2000) 54 milhões de pessoas sobrevivem com uma renda de até ½ salário mínimo (R\$ 100,00) valendo notar que 10% desse total, aproximadamente 5 milhões são obrigados a sobreviver sem qualquer tipo de renda. Ou seja, sobrevivem á custa da assistência social ou mendicância.

O Nordeste continua sendo a região mais atingida pela pobreza: 51% da população recebe até um salário mínimo por mês (R\$ 200,00) enquanto esse percentual é de 18% no Sudeste. Por outro lado, a distribuição de renda no país continua extremamente desigual, basta lembrar que 40% da população mais pobre têm acesso apenas a 10,1% da renda nacional, enquanto os 10% mais ricos detêm 46,1%, taxa que se eleva para 48% no Nordeste.

Quando se trata da questão do trabalho Infanto-juvenil, não é possível ignorar a realidade social da família da qual essas crianças e adolescentes são parte constitutiva. Tradicionalmente, uma das principais causas referidas a esse tipo de atividade é o empobrecimento da unidade familiar. Quando fala em pobreza, parte-se da concepção de que pobres são aqueles que, transitoriamente ou permanentemente estão privados dos bens e serviços necessários à sua reprodução social. Mas a pobreza não é só material. Traduz-se segundo MARTINS (apud Yazbek, 2002:20), como carência de direitos, de possibilidades, de esperança. O cotidiano de grandes contingentes populacionais no Brasil é marcado pela exclusão de bens materiais e da cultura. Ser subalterno é não ter poder de mando, decisão de criação e principalmente direção. Ele está presente no mundo dos dominados, daqueles que estão submetidos a um processo de exploração e exclusão social econômica e política.

A família das crianças e adolescentes que se encontram na atividade produtiva caracteriza-se pela sua vulnerabilidade nesse processo. Pais analfabetos, sem profissão, um histórico de desemprego e de discriminação, seja em razão das suas múltiplas carências, seja uma questão de raça. Na grande maioria os adolescentes trabalhadores provêm de famílias matrifocais e

são negros ou pardos, com pouca ou nenhuma perspectiva de mudança nas condições de vida.

È dentro desse contexto de crise, desemprego estrutural e de pobreza que podemos situar milhares de famílias brasileiras. Famílias que na luta pela sobrevivência são obrigadas a inserir no mercado formal e informal de trabalho crianças e adolescentes como forma de compor o orçamento doméstico e aliviar a situação de miséria absoluta em que se encontram.

1.3 -O trabalho infantil em Alagoas

Como um dos menores estados do Brasil, correspondente a 1,79% da área do Nordeste, e uma população de 2.827.856 habitantes, o Estado de Alagoas tem apresentado nos últimos anos um baixo crescimento socioeconômico. A modernização do campo, a introdução de uma tecnologia poupadora de mão-de-obra, os baixos salários, tudo isso fez com que o rural se esvaziasse, a partir dos anos 60, com rebatimento na organização social e econômica do Estado. De acordo com o “mapa do Fim da Fome”, apresentado pela Fundação Getulio Vargas (2001),¹ o Estado de Alagoas tem 55,4% da sua população abaixo da linha de pobreza.

Ainda hoje, permanece a tendência migratória do campo para a cidade situação provocada, em grande parte, pela introdução de tecnologias avançadas na lavoura canavieira. Os dados evidenciam esse movimento migratório: os jovens de 15 a 17 anos que buscam na cidade uma oportunidade

¹ Estes dados são fundamentados na PNAD de 96 a 99. Um dos principais problemas do Estado ainda é a extrema concentração de renda, terra e poder, que gera indicadores sociais negativos e uma gigantesca desigualdade social. Os indicadores sociais sintetizados no Índice de Desenvolvimento Humano¹ (IDH) mostram que, dentre os estados brasileiros, Alagoas apresenta o mais baixo IDH do Brasil, apesar de ter registrado um aumento significativo. Em 1991 esse índice era de 0,535, passando para 0,633 em 2000.¹ Desagregando o IDH em seus componentes,

de trabalho. O campo se esvazia cada vez mais, à falta de incentivos e de condições de fixação dessa população jovem.

Tabela 1.2 População urbana e rural de Alagoas 15-17 anos, segundo grupos de idades (%)

Grupos de idade	População urbana	População rural
5 – 9	64,6%	35,4%
10 - 14	63,6%	36,4%
15 - 17	63,0%	37,0%

Fonte: IBGE/PNAD 2001. Cálculos nossos.

Um dos principais problemas do Estado é ainda a extrema concentração de renda, terra e poder, que gera indicadores sociais negativos e uma gigantesca desigualdade social. Os indicadores sociais sintetizados no Índice de Desenvolvimento Humano² (IDH) mostram que dentre os estados brasileiros, Alagoas apresenta o mais baixo IDH do Brasil, apesar de ter registrado aumento significativo. Em 1991 esse índice era de 0,535, passando para 0,633 em 2000.³ Desagregando o IDH em seus componentes constata-se que, no ano 2000, a educação atingiu um índice de 0,703, a longevidade 0,597 e a renda 0,597. Portanto um dos principais problemas enfrentados pelo Estado diz respeito à renda e a expectativa de vida ao nascer.

Os dados da última PNAD (2001) confirmam a queda da taxa de analfabetismo no país: que era de 16,4% em 1992 passou para 11,4% em 2001. Apesar da redução, em Alagoas essa taxa chega a 18%, o que corresponde à maior taxa de analfabetismo do país⁴. Além disso, o Estado

² Índice composto por três componentes básicos: longevidade, conhecimento e padrão de vida. A longevidade é medida pela esperança de vida ao nascer; o conhecimento, por uma média entre taxa de alfabetização dos adultos e a taxa combinada de matrícula nos ensinos fundamental médio e superior, enquanto o padrão de vida é medido pela esperança de vida ao nascer; o conhecimento, por uma média entre taxa de alfabetização dos adultos e a taxa combinada de matrícula nos ensinos fundamental médio e superior, enquanto o padrão de vida é medido pelo poder de compra baseado no PIB “per capita” ajustado ao custo de vida local.

³ Resultado apresentado no Novo Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil, divulgado em 2002 pelo IPEA.

⁴ Vale ressaltar que, segundo o Novo Atlas de Desenvolvimento Humano 2002, 94,5% das crianças e adolescentes brasileiros entre 7 e 14 anos estão na escola. A taxa de analfabetismo desse grupo foi reduzida de 16,1% para 5,9%.

ostenta um dos índices mais elevados de mortalidade infantil: 62,54% por 1000 nascidos vivos. Nesse quadro de pobreza, à semelhança do que ocorre na região Nordeste, o contingente de crianças e adolescentes incorporados ao trabalho até os 14 anos de idade fica em torno de 51,2% (PNAD: 2001), superior ao observado em países da África e da América Latina. A grande concentração de trabalhadores na faixa dos 5-17 anos de idade permanece no setor agrícola. Neste, o total de homens inseridos no mercado de trabalho corresponde a 71% e o de mulheres, 29%. Esses trabalhadores geralmente desenvolvem atividades não-remuneradas, principalmente agricultura de subsistência.

Os dados apresentados nos estudos e pesquisas realizadas recentemente no Estado mostram que o trabalho precoce molda essas crianças e adolescentes para as ocupações subalternas, dificultando o acesso ao mercado de trabalho formal. De acordo com os dados da PNAD, o trabalhador infanto-juvenil é quase sempre aproveitado em atividades secundárias ou “de rua” e, quando assalariado, em setores não regulamentados pela economia. O envolvimento com o trabalho familiar parece ser uma atividade com alto grau de regularidade. Há uma grande aproximação entre o trabalho de ajuda a familiares e o próprio trabalho doméstico. A proporção dos que fazem este trabalho fora da residência, ajudando parentes, por exemplo, é um importante indicador do tipo de contribuição que as crianças trazem à renda familiar, mesmo recebendo apenas remuneração em espécie ou benefício.

Observa-se, no entanto, que prevalece a ocupação de crianças e adolescentes nas atividades agrícolas, onde desenvolvem atividades não-remuneradas, sobretudo na agricultura familiar, desde os 5 anos de idade.

Ao detalhar a posição na ocupação, a PNAD mostra que o trabalho não remunerado é predominante na população ocupada de 10 /14 anos, no meio rural, e também entre 15 e 17 anos, somando-se ainda a esse categoria aqueles que são considerados trabalhadores para o próprio consumo. A Tab. 1.3 mostra o crescimento dessa ocupação entre 95 e 2001. Entre os

adolescentes de 15-17 anos a proporção de não remunerados cresce, figurando o trabalho doméstico como a principal ocupação das mulheres nesse grupo.

**Tab.1.3 – Crianças e jovens de 10-17 anos ocupados (segundo a posição na ocupação)
Alagoas 1995/2001**

Ocupados segundo a posição na ocupação	10 a 14 anos			15- 17 anos		
	1995	1997	2001	1995	1997	2001
Empregados	26,6%	5,2%	10%	47%	38,1%	23,2%
Trabalho doméstico	6,6%	11,5%	13,1%	11,9%	10%	8,2%
Não-remunerado (**)	59,9%	52,6%	72,3%	36,5%	45,4%	52,7%
Trabalhadores na produção do próprio consumo. (*)	1,6%	2,1%	8,4%	0,7%	1,8%	6,8%
Conta própria	5%	5,26%	6,1%	3,7%	4,5%	8,9%

Fonte: IBGE/PNAD.

Nota: (*) Criança/adolescente que trabalha na agricultura, para a alimentação da unidade domiciliar.

(**) Aquele que ajuda membro da unidade domiciliar na produção de bens primários, por conta própria do empregado, ou que trabalha sem remuneração, como aprendiz, estagiário ou em ajuda a instituição beneficente.

As especificidades da ocupação de crianças e adolescentes em Alagoas chamam atenção para as condições em que o trabalho é realizado, com efeitos redutores na área de educação. Constata-se, infelizmente, uma correlação entre a realidade socioeconômica e a utilização de crianças e adolescentes no mercado de trabalho. Na medida em que aumentam as dificuldades de os adultos proverem as necessidades da família, cresce o apelo a suas crianças e adolescentes como fontes de rendimentos.

Ao mesmo tempo, porém, em que cresce a utilização de crianças e adolescentes no trabalho, também aumenta a consciência social contrária a essa prática. A própria visibilidade do problema se amplia; cada são menos legitimados os argumentos em favor do trabalho precoce, sob a justificativa de que “o trabalho afasta a criança do crime e da miséria”.

CAPITULO 2

**ESTADO E A QUESTÃO DO TRABALHO INFANTO-
JUVENIL**

2.1 - As respostas do Estado frente à problemática do trabalho infantil

Até o final do século XIX não existia o direito do menor. No Brasil, embora o trabalho infantil existisse desde o período colonial, somente a partir do processo de urbanização, com as manifestações da questão social, o Estado se propõe a estabelecer normas e condições para o seu exercício. Nota-se, porém, que a preocupação com o trabalho infantil já se esboça nos primeiros anos de República.

Em 1870, anúncios publicados em jornais da época já solicitam o trabalho de crianças no setor têxtil. O Decreto Federal nº 1313 de janeiro de 1891 proíbe o exercício da atividade fabril aos menores de doze anos de idade e somente a título de aprendizado permite a admissão de crianças entre oito e onze anos.⁵

Durante a Velha República, os liberais ligados ao positivismo já defendiam, no entanto a não-intervenção do Estado na proteção do trabalho infantil; as razões eram óbvias: a exploração da mão-de-obra feminina e de crianças e adolescentes era fator de rebaixamento dos salários e, conseqüentemente, de redução dos custos da produção. Por isso, se colocavam contra a limitação da idade mínima de 14 anos para o acesso do menor ao trabalho e exaltavam as virtudes morais e pedagógicas da atividade laboral.

A história registra, porém, como os trabalhadores já utilizavam à época a bandeira do trabalho infantil, seja contra a exploração das crianças; seja pelo fato de os menores disputarem com os adultos os postos de trabalho. Em maio de 1898, no Dia do Trabalho, os trabalhadores já reivindicavam a proibição do trabalho de menores de 14 anos e do trabalho noturno. Discursos da época afirmavam que o lugar da criança e do adolescente era na escola (Moura, 1999:279-281).

⁵ Para Faleiros, a lei de 1891 que tratava do trabalho de menores nunca foi regulamentada. Cf. FALEIROS, V. A infância e o processo político no Brasil p.57.

O governo tenta responder à reivindicação criando, em 1902, o Instituto Disciplinar, que se propunha a regenerar a infância e a adolescência através de proteção para o trabalho. Seguem-se, em 1969, as escolas de aprendizes e artífices, do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, como apoio às estratégias de encaminhamento dos filhos das famílias desfavorecidas ao mercado de trabalho (Faleiros: 1995).

De acordo com os jornais da época, em 1910 já existiam leis relativas ao trabalho infantil. Os dispositivos que regulamentavam este tipo de atividade estavam dentro de um corpo legislativo mais amplo. Os códigos sanitários do Estado consistiam, de fato, em medidas restritivas (Moura, 1999:271).

A Lei Federal nº 1596 (1917) estabeleceu a idade de 12 anos como idade mínima para a admissão da mão-de-obra menor no setor secundário, arguindo em nome da educação, da saúde, e da segurança do trabalhador. Contudo, era inoperante e subjetiva, abrindo espaço para a exploração de crianças e adolescentes. Os salários, por exemplo, não eram contemplados nesta lei. Enquanto isso, os aprendizes eram explorados com a justificativa de que estavam adquirindo habilidades para o exercício de uma profissão. Não existia nenhum tipo de remuneração.

Como assinala Moura (Ibidem, p.274), o trabalho era considerado o redentor da infância e adolescência abandonada, desamparada, imersa na vadiagem, na delinqüência e na criminalidade. A criança era considerada um adulto em miniatura.

Em 1919 ocorre, porém, um fato significativo em relação à questão do trabalho infantil: a realização da Convenção da OIT, que define a idade mínima de 14 anos para o ingresso no mundo do trabalho. Nosso primeiro Código de Menores (Código Melo Matos, de 1927) observa esse dispositivo, não obstante seu enfoque correccional-repressivo, próprio do positivismo. O atendimento dispensado ao menor pelo poder público tinha por fim reeducá-lo, figurando o trabalho como recurso para tal. Essa mentalidade cristaliza-se no

SAM (1941), que adota uma perspectiva corretiva na “educação pelo trabalho”. Muitos orfanatos e asilos são transformados, assim, em escolas profissionalizantes, em patronatos agrícolas que não só exploravam a mão-de-obra dos internos na manutenção de chácaras e nos serviços comercializados com terceiros, como realizavam um projeto de “colocação familiar”, mediante o encaminhamento de meninas para o trabalho doméstico.

Com a substituição do SAM pela FUNABEM (1965), abre-se espaço à formulação de uma política nacional de bem-estar do menor, com o reconhecimento e a garantia dos direitos da criança e do adolescente. Na década de 70, sob pressão internacional, o governo brasileiro obriga-se a introduzir mudanças na implementação dessa política.

Para controlar e, gradativamente, solucionar os abusos cometidos contra os jovens trabalhadores, a OIT estabeleceu, através da Convenção 138 (1973), a idade de 15 anos como parâmetro mínimo de iniciação ao trabalho. Apesar dessa recomendação balizada pela idade escolar, prevaleceu no Brasil a idade de 12 anos. O novo código de Menores (Lei 6697, de setembro de 1979) que preconizava a doutrina de situação irregular, representava um obstáculo à proteção integral da criança e do adolescente como sujeitos de direitos.

A partir dos meados dos anos 80, “transição democrática”, com as mudanças ocorridas na orientação política, se abre espaço ao avanço dos movimentos sociais, na luta pela conquista de direitos e democratização da sociedade. Nesse contexto, é instalada em 1987 a Comissão Nacional de Defesa dos Direitos da Criança, integrada por representantes de órgãos e comissões governamentais e não governamentais, com o objetivo específico de tratar dos direitos da criança na Constituinte.

A sociedade se mobiliza em torno da criança e do adolescente. Mas não é condição suficiente para alcançar os resultados previstos. Ainda em 87 ocorre um retrocesso na legislação referente ao trabalho do menor. Através do Decreto-Lei 94.338/87 são criados o Programa Bom Menino e o Recriança, que institucionalizam o problema sem contudo resolver a questão. Os programas

são pontuais e o Estado repete a mesma estratégia dos governos anteriores, que é o incentivo à inserção de crianças e adolescentes no mercado de trabalho. Trata-se de práticas que favorecem, mais uma vez, os empresários, ao reduzir os custos sociais da produção, só que agora sob o respaldo legal. As iniciativas de combate ao trabalho infantil continuam ineficientes, sem oferecer uma resposta concreta ao problema.

2.2 - O Estatuto da Criança e do Adolescente e a Doutrina de Proteção Integral

Com o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA são estabelecidos limites, condições e garantias relativas ao direito de profissionalização e proteção do trabalho. De acordo com a Constituição Federal de 88, é dever da família, do Estado e da sociedade assegurar às crianças e aos adolescentes, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à educação, ao lazer, a profissionalização protegendo-os contra toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão(Art.227).

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90) resulta da regulamentação dos Artigos 227 e 228 da Constituição e se apóia em bases antagônicas àquelas dominantes na legislação anterior. Pela doutrina de proteção integral, a legislação se dirige ao conjunto da população infanto-juvenil, sem exceção; mas se limita à proteção e vigilância, abrangendo a sobrevivência. O desenvolvimento pessoal e social, e a integridade física e psicológica e moral, além de colocá-las ao sabor de todas as formas de risco pessoal e social, superam o binômio repressão/compaixão, passando a considerar a criança e o adolescente como sujeito de direitos(Costa, 1998:147).

Quanto à proteção ao trabalho infantil, a legislação considera como tal aquele desenvolvido por “qualquer pessoa abaixo de 16 anos de idade. É permitido trabalho a partir de 14 anos de idade na condição de aprendiz. Aos

adolescentes entre 16 e 18 anos estão proibidos a realização de atividades insalubres, penosas, perigosas, de trabalho noturno, que envolvam cargas pesadas, jornadas longas, e ainda, de trabalhos em locais ou serviços que lhe prejudiquem o desenvolvimento psíquico, moral e social” (Schwartzaman, 2001: 4).

Para os efeitos da lei, o ECA em seu artigo 2º considera criança a pessoa até 12 anos de idade incompletos e adolescente aquela entre 12 e 18 anos de idade. No Capítulo V, os artigos 60 e 69 dispõem sobre o direito à profissionalização e proteção ao trabalho, proibindo o trabalho do menor, salvo na condição de aprendiz. Com o Estatuto, *emprego* significa trabalho como empregado sujeito às obrigações sociais; a *aprendizagem* deve propiciar a formação técnico-profissional, admitindo-se ainda o trabalho educativo que deve ser utilizado sob a responsabilidade governamental, sem fins lucrativos (Culti, 1999: 3-5).

Com o ECA ocorrem mudanças no âmbito da defesa e da promoção dos direitos da criança, mas também no atendimento desses direitos, inclusive em relação ao trabalho. Segundo Costa, “a componente da modernidade da política social consubstancia-se em mudanças de conteúdo, método e gestão”(Costa, 1999: 30).

A mudança de conteúdo forneceu novos conteúdos às políticas públicas para a infância e a juventude. Através da mudança de método, substitui a prática assistencialista por um conjunto de propostas sócioeducativas. No campo processual substituído-se o enfoque garantista. Já a mudança de gestão resulta num reordenamento institucional de relação entre Estado e sociedade civil organizada (Costa: 1999).

Para Faleiros (1995), o Sistema de Garantia de Direitos é formado pela política de atendimento, controle e vigilância, defesa e responsabilidade, e as ações são organizadas de forma hierárquica, sendo divididas em políticas sociais básicas, políticas assistenciais e políticas de proteção especial. O Sistema de Garantia de Direitos apóia-se em três eixos: defesa, promoção e controle social.

A *Promoção de Direitos* tem como objetivo deliberar e formular a “política de atendimento” qualificando enquanto direito ao atendimento das necessidades básicas da criança e do adolescente, através das políticas públicas. A *Defesa de Direitos* visa responsabilizar o Estado, a sociedade e a família pela ausência de atendimento, atendimento irregular, ou violação de direitos individuais e coletivos. É a exigência no cumprimento dos direitos. O eixo da *Promoção de Direitos* tem o poder de deliberar e formular a “política de atendimento de direitos”, qualificando como direito o atendimento das necessidades básicas de crianças e adolescente por meio de políticas públicas.

Como participante do Programa Internacional de Eliminação do Trabalho Infantil (IPEC) da OIT, o Brasil vem empreendendo medidas no sentido de eliminar o trabalho infantil que envolve situações de riscos e exploração. A instalação do Fórum Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil, com o apoio de organizações não-governamentais, sindicatos, apoio técnico e financeiro da OIT, em novembro de 94, fez com que a questão do trabalho infantil ganhasse destaque na agenda política nacional, levando a um novo pacto social, na defesa e garantia dos direitos dessa parcela da população explorada pelo trabalho. Tudo isso em sintonia com as normas internacionais da OIT.

Além do Estatuto, a criação de Conselhos Tutelares, de Conselhos de Direitos municipais e estaduais e do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) representa uma inovação em relação à questão dos direitos⁶. A partir da descentralização político-administrativa vem sendo também incentivada a participação de organizações da sociedade civil na elaboração e co-gestão de políticas e propostas para atender crianças e adolescentes. Nesse contexto, trabalho infantil torna-se uma questão de garantia e defesa de direitos e responsabilidade da sociedade como um todo.

⁶ Conselho tutelar: órgão executor e fiscalizador, cuja competência é averiguar o não cumprimento dos direitos da criança, dando o encaminhamento necessário de acordo com a situação apresentada.

Conselho de Defesa de Direitos: sua função é formular as políticas públicas, no âmbito estadual, municipal e federal. Sua composição é paritária, sendo metade representante do poder executivo e a outra metade de representantes da sociedade civil.

Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente: Instância deliberativa de caráter permanente composta por membros do governo e da sociedade civil.

- ***Os limites do trabalho infantil***

Apesar dos programas governamentais, dos esforços da sociedade civil e do ECA, a exploração do trabalho infantil persiste. Mas o que chama atenção é a forma como se processa a inserção desse grupo etário no mercado de trabalho. A condição de trabalho se caracteriza pela ausência de proteção trabalhista, relações de trabalho precárias, baixos salários e jornada superior a 40 horas semanais (Sabóia: 1999). Soma-se a tudo isso o reduzido nível de qualificação exigida, que deixa o adolescente desestimulado para o estudo e cada vez mais sujeito a remunerações irrisórias. De acordo com Sadi Dal – Rosso e Maria Lúcia Resende (1986:13), um dos modos mais empregados para analisar o trabalho do menor parte da família em estado de pobreza. Dentro das limitações impostas pela pobreza, o grupo doméstico busca alcançar uma forma de sustento com o emprego do braço da criança. Sabe-se, entretanto, que este é apenas um lado da moeda. A pobreza é uma questão social e não se restringe a uma situação particular. Não se pode esquecer que o trabalho infantil integra o trabalho social que reproduz a sociedade. O trabalho da criança também gera riqueza, que ela não apropria, a não ser na parcela necessária para sua sobrevivência e, por isso, também é explorada.

Nessa ótica, o equacionamento de sua erradicação remete a determinantes econômicos e socioculturais que excedem a realidade imediata. Exige-se mais do que a implementação de políticas assistencialistas voltadas a “resolver” o problema da criança. Se a pobreza é gerada fora da família, relacionando-se com o modo de distribuição da riqueza, é preciso considerar as causas econômicas e sociais que a mantêm.

Infelizmente há ainda quem justifique o trabalho infanto-juvenil como “aprendizado para a vida”, uma determinação de ordem cultural que se transforma, por vezes, em filantropia na argumentação sobretudo do empresariado.

Analisar a existência do trabalho precoce como uma questão cultural não é suficiente. Mas essa visão cultural interessa ao capitalismo, diz Oliveira (1999), porque contribui para sua manutenção e sua estruturação em momento de crise. Interessa-lhe que determinadas atividades de que se serve continuem organizadas de modo simples, realizadas por produtores autônomos. Crianças e adolescentes barateiam seu produto, depreciando o valor da mão-de-obra adulta. Assim, em situações de crise, cresce o auto-emprego, com a criação de outras estratégias de sobrevivência. A economia informal aparece como capacidade de criar empregos em período de recessão e, no que diz respeito à cidadania, segundo Lautier (1997), ocorre o abandono do postulado que define a própria noção de cidadão, abrindo espaço para que crianças e adolescentes sejam usados como mão-de-obra mais explorada e precarizada do que os adultos.

Assim se explica a persistência do trabalho precoce, que se encontra enraizado na sociedade burguesa. Por sua vez, o trabalho precoce leva à deterioração da infância, particularmente daquela que traz uma história de miséria social, para quem o trabalho é uma via de desgaste, atraso no desenvolvimento psicossocial, mas, ao mesmo tempo, de sobrevivência para a família.

A erradicação do trabalho de crianças e jovens não depende apenas da legislação para que se efetive. Essa problemática também está relacionada à questão do desemprego e do subemprego existentes entre os adultos das famílias, como também está estritamente relacionada à geração de emprego e renda, além da criação de mecanismos de proteção social a essa parcela da população.

Portanto, apesar da constituição de 1988 e do ECA, o trabalho infantil persiste. Como forma de responder a essa situação, o Estado mais uma vez intervém criando programas que visam erradicar tal de prática.

Vale salientar que a questão da exploração do trabalho da criança e do adolescente está presente em nossa sociedade desde o período colonial. É a partir do início da década de 90 que o problema fica

mais evidente. Nesse período com o do Estatuto da Criança e do Adolescente o governo passa a adotar medidas tendo a finalidade de afastar definitivamente a criança tanto do trabalho na área rural como da área urbana. Também são criados programas de combate à pobreza, dando ênfase à escolarização e à geração de trabalho e renda, com o objetivo de apoiar a família e erradicar o trabalho precoce.

No Brasil, desde a década de 1970 existem discussões sobre a implantação de programas de renda mínima. O debate tem início com artigos do professor Antonio Maria Silveira e tem continuidade, na década de 1990, com a apresentação do projeto de lei de autoria do senador Eduardo Suplicy, sobre a criação do Programa de Garantia de Renda Mínima. O projeto do então senador sofreu modificações que foram introduzidas por José Marcio Camargo, de vincular a renda mínima à família e a educação⁷ (FONSECA: 2000:93).

Com a mudança no debate, surge uma nova proposta defendida pelo economista José Marcio Camargo, buscando elaborar uma política social que, em curto prazo, reduza a pobreza e, em longo prazo, reduza o processo de geração dessa pobreza (idem: 2000:101)

È nesse momento que a questão do trabalho de crianças e adolescentes é incorporada ao debate, articulando-a à questão da renda mínima. Para Camargo citado por Fonseca, a inserção precoce no mercado de trabalho afeta a escolaridade, e diminui as possibilidades de as crianças e adolescentes no futuro saírem da situação de pobreza. Somente famílias pobres com filhos em idade escolar teriam acesso ao Programa. Camargo já havia destacado um grande número de crianças e adolescentes, entre 7 e 14 anos de idade, que estava trabalhando (Fonseca:2000: 104).

Este desenho criado por Camargo serviu de referência para os primeiros programas de renda mínima implantados no Brasil, entre eles o PETI. Porém devemos destacar que o modelo original sofreu diversas modificações e o direito que seria abrangente a todo cidadão ficou restrito a famílias, portanto,

⁷ Em 1995 são realizadas as primeiras experiências com programas de geração de renda mínima em Campinas, Distrito Federal e Ribeirão Preto.

focalizado. Para ter acesso aos programas tem de pertencer a uma determinada família, com crianças e adolescentes em determinada faixa etária. É uma forma de, em curto prazo, aliviar a pobreza impedindo sua reprodução no futuro. Também seria uma forma de investir em recursos humanos e no futuro da economia, pois teríamos homens e mulheres capazes de produzir mais.

É dentro desta formatação, em que a inserção no programa está vinculada ao pertencimento à família e a uma determinada renda, que nos meados dos anos 90 surge o PETI, programa de renda mínima. Este se apresenta como uma das estratégias governamentais que se propõem a intervir nas condições que fazem crescer o trabalho precoce nas áreas rurais e urbanas, não obstante as desigualdades sociais que caracterizam o país.

2.3 - O PETI – O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

Com o fortalecimento do processo de democratização, notadamente com a institucionalização da doutrina de proteção integral à criança e ao adolescente, o Estado passa a ser questionado a respeito de sua dívida social. Por sua vez, a idéia de que, além da insuficiência de renda, a pobreza é derivada do déficit agudo na provisão dos serviços públicos essenciais como saúde, educação, habitação coloca em questão as formas tradicionais de fazer política social. A assistência deixa de ser uma concessão para ser encarada como direito, assim como estratégias inovadoras são acionadas com o objetivo de maximizar a eficácia dos programas na obtenção de seus fins.

Com essa perspectiva foi criado o PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, cuja proposta se inclui no debate da renda mínima ao adotar a complementação de renda familiar vinculada à escolarização dos filhos em idade escolar. Fundamenta-se a proposta numa análise da pobreza no Brasil que associa as desigualdades sociais à concentração do estoque em capital humano, resultante do acesso diferenciado dos grupos sociais ao sistema

educacional. Para romper o círculo vicioso gerado pela deficiência na formação educacional que impede, por sua vez, o incremento da renda das novas gerações, é oferecida uma compensação monetária às famílias, a fim de poderem prescindir dos rendimentos do trabalho infantil e manter os filhos na escola.

Aprovado pelo Congresso Nacional, em 1996, o projeto foi sancionado pelo Presidente da República, em 1997 (Lei 9533 de 10/12/1997). Apesar de sancionada em 1997, a lei só foi regulamentada em junho de 1998, sofrendo críticas sobretudo quanto à fórmula adotada para concessão do benefício. Entre os pontos críticos salientados, figuram o estabelecimento de percentual fixo para a repartição das despesas entre o governo federal e os municípios e a não previsão de mecanismos de controle social capazes de limitar o uso indevido dos recursos. O órgão gestor é a Secretaria de Estado e Assistência Social, do Ministério da Previdência e Assistência Social, que privilegia a ação descentralizada, envolvendo um conjunto de instituições da sociedade civil que também podem se encarregar da execução, acompanhamento e avaliação das metas propostas.

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI é um programa oficial que tem como proposta a erradicação do trabalho infanto-juvenil no Brasil. Este vem a substituir o Programa Brasil Criança Cidadã – BCC, que também previa a erradicação do trabalho infantil incentivando o encaminhamento para o mercado de trabalho.

Através da Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB 97, constata-se que o PETI se caracterizava como um programa direcionado a crianças e adolescentes de 7 a 14 anos, da zona rural. Já de acordo com a NOB 99, uns dos destinatários da Política de Assistência Sociais são os trabalhadores infanto-juvenis, e os programas desenvolvidos para essa parcela da população devem estar articulados às demais políticas públicas, com 4 funções distintas e articuladas: inserção, prevenção, promoção e proteção. Para a NOB 99 o PETI é um dos projetos especiais, pois desenvolve ações que priorizam a infância e a adolescência. São ações extensivas a OGS e ONGS,

em parceria com a sociedade civil e organismos internacionais, destacando-se a erradicação do trabalho infanto-juvenil e a educação profissional da criança e do adolescente. Torna-se extensivo às populações urbanas.

Contudo, desde a Constituição de 1988 o governo já elege a criança e o adolescente como prioridade absoluta. No entanto é a partir do ECA , da lei 8069/90 e da emenda constitucional nº20 de 16/11/98 , que a legislação brasileira proíbe a prática do trabalho infantil. Portanto, os programas direcionados a essa parcela da população são resultados de lutas sociais mais amplas na defesa dos direitos sociais e da cidadania.É também uma forma de o governo resgatar uma dívida social com a população, já que as conquistas preconizadas na Carta Magna de 88 ainda não foram garantidas.

No entanto, é a partir da elaboração do primeiro diagnóstico em nível nacional, realizado pelo Ministério do Trabalho em 1995, que o trabalho precoce é visualizado de forma mais ampla e sistemática. Foram detectados 75 setores e atividades econômicas que utilizavam de forma indevida o trabalho infanto-juvenil. Algumas das atividades identificadas estão presentes em praticamente todo o país como cerâmicas e olarias, cana-de-açúcar, indústria moveleira e serraria, e cultivo de frutas. Alguns casos foram considerados específicos, porém não de menor gravidade, como as atividades de extração de pedra e cultura do sisal na Bahia, garimpo em Rondônia, tecelagem na Paraíba e Rio Grande do Norte, cultura do fumo em Alagoas, e citricultura em Sergipe.

O Programa foi implantado inicialmente em 1996, no Estado do Mato Grosso do Sul (nas carvoarias). A escolha desse setor foi fundamentada em denúncias de exploração de 2000 crianças e adolescentes, trabalhando e vivendo sem as mínimas condições de saúde, educação, higiene e lazer. Em janeiro de 97 foi implantado em Pernambuco, nas carvoarias da Zona Mata Sul e em julho na Bahia, zona sisaleira. O Rio de Janeiro é contemplado logo em seguida, na região canavieira.

O Ministério do Trabalho e Renda também atua de forma direta no combate ao trabalho infantil, através de Grupos Especiais de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente - GECTIPA. Este se responsabiliza

pela coleta de dados relativos ao trabalho infantil nas localidades e os encaminha à Secretaria de Inspeção do Trabalho, que os utiliza para editar periodicamente o Mapa Indicativo da Criança e Adolescente no País. A partir deste, são apresentados as atividades, os municípios e as condições em que trabalham as crianças e os adolescentes encontrados no processo de fiscalização. É com base nesses mapeamentos que são selecionados os locais e as atividades onde será feita a distribuição da Bolsa Cidadã, ou seja, os municípios contemplados com o PETI.

O *PETI* é um programa que objetiva retirar crianças e adolescentes de sete a quinze anos de idade do trabalho, possibilitando a estes o desenvolvimento de potencialidades, visando a melhoria do desempenho escolar e da qualidade de vida.

O programa define como *público-alvo* famílias com renda per capita mensal de até meio salário mínimo e com crianças na faixa etária de escolaridade obrigatória (7-15 anos) envolvidas em atividades laborativas consideradas perigosas, insalubres, penosas ou degradantes. Tem como centralidade a família, buscando garantir sua proteção e inclusão social na perspectiva da melhoria das condições de vida. Também poderá atender adolescentes de 15 anos de idade, vítimas de exploração de sua mão- de- obra e/ou exploração sexual comercial, em situação de extremo risco. O referido atendimento será realizado de acordo com as estratégias do Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Humano. Crianças e adolescentes de 7-15 anos de idade vitimados pela exploração sexual e comercial serão atendidos pelo programa, desde que encaminhados pelo Programa Sentinela e Conselhos Tutelares.

O programa está estruturado em três eixos de intervenção: *a Bolsa Criança Cidadã, a Jornada Ampliada e o trabalho com a família.*

A Jornada Ampliada é a ação educativa complementar à escola. Propõe-se possibilitar o acesso, a permanência e o desempenho escolar, através da promoção de um ensino complementar de qualidade e inserção no circuito de bens, serviços e riquezas sociais.

A Jornada Ampliada divide-se em dois núcleos:

- *Básico*: que visa enriquecer o universo cultural e lúdicos das crianças e adolescentes, por meio de atividades complementares entre si, além de apoiá-los no seu processo de desenvolvimento, fortalecendo sua auto-estima, em estreita relação com família, a escola e a comunidade.
- *Específico*: que tem como objetivo desenvolver uma ou mais atividades artísticas, desportivas e/ou de aprendizagem⁸.

O trabalho com as famílias deve ser desenvolvido dentro de um sistema de rede,⁹ articulado com as demais políticas públicas. Deverá ser realizado através;

- de ações sócioeducativas, complementação de renda familiar.
- programas de geração de trabalho e renda
- programas de socialização e lazer
- programas que objetivem a ampliação do universo informacional e cultural
- serviços de apoio psicossocial
- Programas culturais.

Na área rural o valor do repasse para a manutenção da jornada ampliada é de R\$ 20,00, e na urbana é de R\$ 10,00 por criança ou adolescente atendido pelo programa.

A *Bolsa Criança Cidadã* constitui-se de um subsídio financeiro para substituir os ganhos do trabalho de crianças e adolescentes e estimular a obtenção de outras formas de renda familiar. Atualmente a Bolsa Criança Cidadã tem os seguintes valores: R\$ 25,00 para zona rural; para a zona urbana, esse valor pode variar entre R\$ 25,00 e R\$ 40,00¹⁰. Apesar do valor irrisório, o

⁸ De acordo com o manual de orientações do MPAS (2002), as atividades de apoio ao processo de aprendizagem são: reforço escolar, aulas de informática, línguas estrangeiras, educação para cidadania, direitos humanos, educação ambiental, e outros, de acordo com interesses, demandas e especificidades locais.

⁹ (...) “ Rede de assistência social é a interconexão de entidades governamentais e não- governamentais prestadoras de serviços assistenciais que são oferecidos aos destinatários da Política Nacional de Assistência Social – PNAS” (MPAS/ SEAS: 33: 2002).

¹⁰ Esse valor pode ser adotado apenas em capitais, regiões metropolitanas e municípios com mais de 250.000 habitantes. Nos demais o valor da bolsa é R\$ 25,00.

governo considera que pode reduzir dessa forma o potencial da indigência, sobretudo no Nordeste.

O PETI caracteriza-se como um programa intersetorial, desenvolvendo suas atividades de forma articulada e dentro das competências de cada esfera de governo, com participação ativa da sociedade civil, através dos Conselhos de Assistência Social¹¹, dos Conselhos de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos Conselhos Tutelares e das Comissões e Fóruns de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil. O sucesso do programa, segundo o discurso governamental, dependerá também da sensibilização e mobilização das organizações governamentais e não - governamentais que atuarão em parceria, tanto em nível de acompanhamento como na avaliação de resultados.

Atualmente estão sendo contemplados 796.609 crianças e adolescentes em 27 unidades da Federação, e 2.532 municípios brasileiros replicam esse modelo descentralizado, tornando-se o PETI um instrumento importante no combate do trabalho precoce nas carvoarias, nas zonas de corte da cana, da colheita de sisal e outras atividades que comprometem o desenvolvimento psicossocial das crianças.

O Estado de Alagoas foi contemplado em janeiro de 2000, conferida prioridade ao município de Arapiraca, onde o trabalho infantil é requerido principalmente pela cultura do fumo. Hoje, Alagoas conta com 102 municípios contemplados pelo programa, atendendo a 25.014 crianças e adolescentes que antes ocupavam-se em atividades de agricultura (fumo, cana), agropecuária, comércio ambulante, serviços domésticos, turismo, serviços eventuais e outros, executados em cerâmicas, em fabriquetas de fogos de artifício etc. O município de Maceió atualmente conta com 1000 metas¹², sendo 200 para menores que desenvolviam atividades no lixão e 800 para o comércio

¹¹ Conselhos de assistência social: instância deliberativa do sistema descentralizado e participativo da assistência social, de caráter permanente e composição paritária entre Governo e Sociedade Civil (LOAS, art, 16).

Comissão de Erradicação do Trabalho infantil - CEETI: constituída por membros do governo e da sociedade, tem caráter consultivo e propositivo e objetiva contribuir para a implantação do PETI.

Fórum Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil: Articulação de entidades da Sociedade Civil e Governo, com a finalidade de discutir temas relativos à erradicação do trabalho infantil.

¹² Metas: número de crianças e adolescentes atendidas pelo programa.

ambulante, na área urbana.¹³ A ampliação do PETI para todos os municípios alagoanos faz parte da iniciativa do governo federal para combater as desigualdades sociais do país. Para tanto foi lançado o Plano de Apoio aos Estados de Menor Índice de Desenvolvimento Humano – Projeto Alvorada, que se apóia em 15 Programas ou ações, entre eles o PETI (Relatório de atividades/ OIT: 9:2002).

Em nível local, para fins de elegibilidade, o PETI estabelece critérios relativos à faixa etária e à situação domiciliar. É dada prioridade a famílias com crianças fora da escola porque precisam trabalhar, sendo exigido que a família seja domiciliada na cidade, tendo em vista sua participação e acompanhamento das atividades dos filhos.

No caso de concessão e manutenção do auxílio financeiro mensal (Bolsa Criança Cidadã), exige-se como contrapartida freqüência regular da criança e do adolescente no ensino formal e em atividades socioeducativas oferecidas no período complementar (“jornada ampliada”), além do abandono da atividade laboral. Caso não for atingida a freqüência mínima mensal de 75% na escola regular e na Jornada Ampliada, a bolsa poderá ser suspensa. A família poderá ser desligada quando o adolescente completar 16 anos de idade, quando não participar de atividades socioeducativas e, ainda no momento em que a família completar quatro anos no PETI.

O financiamento do programa é assegurado através dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, em parte provenientes dos recursos do CPMF destinados ao Fundo da pobreza, co-financiamento dos estados e municípios, contando ainda com financiamentos da iniciativa privada e sociedade civil. Estes recursos são destinados para o pagamento da Bolsa Criança Cidadã, Jornada Ampliada e custeio das ações de geração de emprego e renda.

Em Alagoas o PETI está vinculado aos seguintes projetos:

¹³ De acordo com o Relatório de Atividades do Projeto de Capacitação de agentes multiplicadores da Jornada Escolar Ampliada (2002), em Alagoas até 2000, o PETI estava implantado em 7 municípios. No início de 2001, com o Projeto Alvorada, amplia-se para 53 municípios e, em 2002, encontra-se implantado em todo o Estado.

- Projeto de Capacitação de agentes multiplicadores da Jornada Escolar Ampliada, que tem como instituição responsável a Secretária Estadual de Assistência Social-SEAS e a Organização Internacional do Trabalho – OIT;
- Projeto de Capacitação e Geração de Emprego e Renda para as famílias do PETI, que tem como órgão responsável a ONG Visão Mundial.¹⁴

Estudos avaliativos sobre o Programa revelam algumas limitações relacionadas à execução e eficácia de resultados. O estudo realizado pela “Save the Children”, em 1998, que resultou no documento *“Uma abordagem de avaliação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil”* evidencia como principais limitações: o clientelismo; a inadequação da proposta pedagógica em relação às exigências do mercado de trabalho; o caráter compensatório residual do benefício concedido às famílias; o desligamento do usuário, ao completar 15 anos, sem possibilidade concreta de ocupação imediata.

Na análise de Novaes (1999), essas e outras limitações podem ser associadas ao PETI. Não se pode ignorar, contudo, que a diversidade de políticas e de ações comprometidas com a erradicação do trabalho infantil tem o mérito de retirar o problema da invisibilidade, destacando a exploração a que estão submetidas crianças e adolescentes:

“Além da iniciativa do governo federal e das Comissões Estaduais e Municipais pela Erradicação do Trabalho Infantil, vale ressaltar a constituição do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e da Rede Brasileira de Informações sobre a Problemática do Trabalho Infantil, bem como a atuação de entidades empresariais como, por exemplo, o SENAC (através da divulgação de

¹⁴ Este projeto conta com recursos financeiros do Fundo Nacional de Assistência Social e contrapartida do Governo do Estado. Para sua execução foi firmado um convênio entre Governo do Estado e a organização não – governamental visão mundial. Em Maceió este projeto é intitulado “PETI gera renda”. A previsão é que, das 560 famílias assistidas pelo PETI, 150 sejam beneficiadas com o projeto. Os recursos previstos são da ordem de R\$ 113.565,00.

Além desses projetos, a SEAS tem uma proposta de elaboração e manutenção de uma base de dados padronizados para todos os municípios alagoanos que trabalham com o PETI.

materiais sobre o tema na TV SENAC, no sistema a cabo) e a Fundação ABRINQ pelos Direitos da Criança”(Novaes, 1999:30).

De acordo com a avaliação de impacto do PETI-Recife, realizada por pesquisadores da UFPE, um dos principais méritos do programa é retirar a criança do exercício de atividades laborais.

Essas considerações, em termos do PETI, aliadas às condições objetivas de seu funcionamento, abrem um leque de indagações e questionamentos que justifica a necessidade de avançar na avaliação desse programa, em âmbito local, focalizando sobretudo as condições das famílias atingidas por ele.

Mas outros questionamentos se apresentam quando da avaliação da efetividade do PETI. No entendimento dos pesquisadores, o que acontece de fato é uma interrupção e não a erradicação do trabalho infantil, tendo em vista a limitação de cobertura, metodologia e, sobretudo, sua articulação insuficiente com outros programas de apoio à família e de combate à pobreza.

2.4 –O PETI enquanto programa direcionado a famílias em situação de pobreza

Quando se fala no potencial do PETI, a questão que se coloca imediatamente diz respeito às condições acionadas por esse programa em favor da erradicação do trabalho infantil. Ao abordar os determinantes do trabalho precoce¹⁵ mostramos que o problema demanda uma análise histórica, tendo como referência a estrutura social.

O trabalho infanto-juvenil cresceu na zona canavieira e fumageira de Alagoas nos anos 70/80, sob o impulso do processo modernizador da

¹⁵ Fala-se de trabalho infantil com referência ao trabalho da criança até 12 anos, parecendo mais apropriada a expressão precoce quando se trata do trabalho até 14 anos.

agricultura e da base técnica de produção. A modernização e a migração atingem mais fortemente a população adulta e masculina. A inserção (de mulheres, crianças e adolescentes) se dá como uma característica da precarização da mão-de-obra. Tal engajamento, por sua vez, acontece como uma forma de ampliar o número de horas de trabalho da família, de complementar ou até mesmo de substituir os provedores, muitas vezes substituindo o pai, ou ainda como única fonte de subsistência.

O processo de inclusão da mão-de-obra infantil é uma tônica do sistema capitalista em momentos de crise ou de mudanças, em que se precisa de mão-de-obra ainda mais barata, e de baixa qualificação. Foi assim com o desenvolvimento industrial.

A inclusão precoce de crianças e adolescentes no mundo do trabalho não é somente resultado do movimento da reestruturação produtiva em andamento. Na verdade, ela acentuou o problema ao agravar a situação de carência das famílias, expondo cada vez mais uma parcela sempre crescente da mão-de-obra infantil à exploração e ao subdesenvolvimento.

Com este posicionamento teórico, a análise do PETI enquanto programa destinado à erradicação do trabalho infantil tem como fundamento a explicação do trabalho precoce, segundo uma justificativa macro e microestrutural, gerado por um modelo econômico concentrador de renda e gerador de exclusão social.

Em princípio, busca-se erradicar o trabalho infantil criando condições de controle à pobreza, e esta não se resume à carência de recursos materiais, mas se expressa também na violação ou negação de direitos fundamentais. Sobressai, então, a intervenção do Estado.

Mas a intervenção do Estado não pode limitar-se à *repressão*. No campo da atuação corretiva que pode desenvolver dirigindo a atividade econômica, incluem-se *ações afirmativas* destinadas à superação das situações que provocam a violação dos direitos. Segundo as Nações Unidas, a erradicação da pobreza é o principal desafio nos países periféricos e, desse modo, os programas sociais devem ser norteados no sentido da distribuição da

riqueza e da ampliação de oportunidades. Os programas de renda mínima, de geração de trabalho e renda, por exemplo, se fundamentam nessa argumentação e colocam em relevo o velho tema da igualdade de direitos.

De nosso ponto de vista, a questão do trabalho infantil não pode ser analisada somente sob a perspectiva de consequência da pobreza, mas deve ser contextualizada, levando-se em conta as condições estruturais em que se processa. Por esse motivo, exige-se que a implementação desses programas se dê numa instância que permita não somente o afastamento da necessidade familiar do trabalho infantil, importando neste caso as condições de *autonomia financeira*, mas também que assegure a crianças e adolescentes condições de desenvolvimento. No contexto da pobreza, porém, essa autonomia significa um esforço na defesa da cidadania mediante a melhoria das condições de vida e, por extensão, das relações familiares e de seu processo de socialização.

Em relação à população-alvo, essa supõe a criação de condições que favorecem seu desenvolvimento integral, nas quais se inclui basicamente a convivência familiar e comunitária.

Diferentes análises mostram que a inserção precoce no mercado de trabalho não é uma escolha, mas uma imposição de uma realidade social excludente. Nessa realidade, a escola aparece, infelizmente, como um privilégio para crianças e adolescentes que trabalham. O trabalho precoce inviabiliza a frequência à escola, reforçando o círculo vicioso da pobreza, acarretando distorções que podem se identificar como mecanismos de aproveitamento de mão-de-obra barata e desqualificada. A erradicação do trabalho infantil implica *a integração da criança e do adolescente à escola e, ainda, a integração da escola à realidade social do educando*. Isso significa que erradicar o trabalho infantil requer um projeto de inserção social, “fundamentado em valores culturais e políticos orientados não apenas para garantir o acesso e permanência da criança na escola, mas para contribuir para a emancipação humana” (Costa, 2000:33).

As categorias *família e escola* constituem o foco das ações do PETI tendo como pressuposto o combate à pobreza. Crianças que não têm a

possibilidade de freqüentar a escola e realizar as atividades dela decorrentes, não estão preparadas para o trabalho e serão definitivamente alijadas do mercado e das atividades econômicas que possam representar possibilidades de ascensão social. Seus filhos, por conseqüência, serão igualmente lançados precocemente ao trabalho.

Ao caracterizar o potencial inovador do PETI “frente à pobreza das formas tradicionais de política social”, coloca-se o desafio de acompanhar esse programa na sua execução. Esse é um procedimento estratégico valorizado pela comunidade nacional, pela sociedade organizada, e pelos próprios usuários dos serviços sociais, tendo em vista a eficiência na aplicação dos recursos públicos e maior efetividade nos resultados esperados dos serviços e programas sociais (Brant, 2000).

Estudos e pesquisas recentes questionam a *gestão do programa* PETI, apontando tanto limitações relativas à *população atingida* quanto à articulação com outros órgãos (Padilha, 2000) e a *efetividade do controle social*. O presente estudo pretende agregar outros subsídios à avaliação processual do PETI no município de Maceió. Com esse propósito analisaremos as condições de vida do núcleo familiar e a inserção social dos bolsistas usuários do programa, considerando a importância desses elementos e sua significação para a erradicação do trabalho infantil. A partir desse pressuposto, indagamos: *Como vêm sendo desenvolvidas as ações do PETI em Maceió? O trabalho infantil foi definitivamente erradicado entre as famílias beneficiárias? Como as famílias beneficiárias vêm contribuindo para a erradicação do trabalho infanto-juvenil?*



3.1 O Lixão e o cotidiano da exclusão

Como vimos salientando, a partir do início dos anos 90 ocorreram mudanças nos objetivos e estratégias das intervenções sociais na área do trabalho infantil. Os setores identificados com a construção da cidadania da criança e do adolescente tomam como finalidade principal de suas ações a erradicação do trabalho infantil e a proteção do adolescente trabalhador, envolvendo sociedade e governo na implementação de programas com o propósito de apoio à família e inserção social dos segmentos mais vulneráveis da população. Concorreram para essa mudança não só a emergência de movimentos sociais em favor da criança e do adolescente, como também a ratificação da Convenção Internacional das Crianças das Nações Unidas, a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente, a crescente importância do programa de Eliminação do Trabalho Infantil da OIT e, vale ressaltar, a ação do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), ao apoiar o processo de organização social e a implementação de políticas públicas para a infância e a adolescência no país.

Em Alagoas a questão do trabalho infantil foi atacada em duas frentes principais: no campo, especialmente na área fumageira, onde a criança era historicamente requisitada para o trabalho na unidade familiar, e na área urbana, considerando os riscos e prejuízos da sua inserção prematura no mundo do trabalho. Destaca-se nesse contexto a implantação do PETI, que, no discurso oficial, se propõe a mais do que fiscalizar e fazer cumprir a lei; o PETI busca dar alternativas às famílias que dependem do rendimento do trabalho de crianças e adolescentes, envolvendo-as na solução do problema. Para isso, o Programa exige frequência escolar das crianças/adolescentes atendidas, oferecendo atividades extracurriculares (Jornada Ampliada). Tenta aproximar as famílias para fazê-las compreender a importância da escola na formação das crianças e concede uma bolsa em dinheiro para compensar a perda com a retirada da criança do trabalho.

Implementado oficialmente em Alagoas em janeiro de 2000, o PETI abrange atualmente 102 municípios do Estado, inclusive Maceió, concentrando suas atividades na área do Lixão.

Neste estudo, focalizamos essa área tendo como objetivo analisar as ações desenvolvidas pelo Programa e a forma como seus benefícios são apropriados pelos usuários.

Frente aos propósitos do programa, levantamos as seguintes questões: *como as crianças /adolescentes que trabalhavam no lixão e foram contempladas pelo PETI permanecem fora do trabalho e participam das atividades do Programa? E em complementação: como as famílias estão envolvidas com a realização dos objetivos do PETI, tendo em vista as condições objetivas que determinam o trabalho infanto-juvenil?*

Em que pese a vigência do ECA, a incidência do trabalho infanto-juvenil nos centros urbanos ainda constitui uma das mais perversas manifestações da questão social brasileira. Em Maceió, é um fenômeno que tem como pano de fundo a intensa desigualdade social, o agravamento da pobreza, a constante do desemprego e da precarização das relações de trabalho que acabam se convertendo em elementos determinantes da inserção de crianças e adolescentes em atividades de geração e renda.

As especificidades do processo de desenvolvimento no Estado, radicado na influência das oligarquias e preservação de seus interesses, resultaram numa esfera produtiva extremamente frágil, apoiada principalmente nos serviços públicos. A agroindústria canavieira em crise contribuiu por sua vez para o crescimento desordenado dos centros urbanos, que passaram a receber a população expulsa dos canaviais e das usinas desativadas, sem possibilidade de acesso a trabalho, moradia e serviços coletivos. Essa é a situação de Maceió, agravada com a adoção das políticas de cunho neoliberal e privilegiamento dos interesses do mercado em detrimento do social.

Os dados divulgados pela Prefeitura Municipal confirmam a existência de 380 aglomerados subnormais em Maceió, agrupando entre grotas e favelas cerca de 40% da população, que é de 982.182 habitantes. Desse total 62,8% têm

rendimento de até dois salários mínimos, sendo que 36,8% ficam no patamar de um salário mínimo (Tab.3.1).

**Tabela 3.1 Distribuição da população economicamente ativa segundo classe de rendimento mensal (salário mínimo.)
Maceió**

Classes de rendimento mensal	Total	Total (%)
Até 1 salário mínimo	150.725	36,8
Mais de 1 a 2	106.772	26,0
Mais de 2 a 3	41.050	10,0
Mais de 3 a 5	41.834	10,2
Mais de 5 a 10	39.187	9,5
Mais de 10 a 20	18.890	4,6
Mais de 20	11.761	2,9
Total	410.219	100,0

Fonte: IBGE – censo demográfico 2000

Esses dados, por si mesmos, mostram que o apelo da família ao rendimento do trabalho da criança e do adolescente não é uma escolha, é uma imposição da realidade social excludente, cujo entendimento passa pela compreensão do nosso modelo econômico, com as peculiaridades locais, sua cultura, sua política e suas inter-relações com a estrutura mais ampla.

No “Mapa Indicativo da Criança e do Adolescente” (1997 e 1999) e no “Diagnóstico Preliminar dos Focos de Trabalho da Criança e do Adolescente no Brasil” (1996), o trabalho infantil em Maceió é requisitado, sobretudo, no setor de serviços, no qual se destacam: o *comércio ambulante* (venda de picolé, frutas, cigarros, suco de laranja, guardadores de carro, jornaleiros, engraxates etc), trabalho em geral realizado a noite, com jornadas excessivas e baixa remuneração; os *serviços de transportes* (carregadores de mercadorias para o depósito da CEASA e para o mercado); o *transporte coletivo* (cobradores de passagens nas “kombis”); *serviços gerais* (mensageiros, empacotadores,

distribuição de panfletos). E, ainda, desse elenco de atividades consta a *catação de lixo*, a mais perigosa e violenta das atividades que a criança é chamada a executar como trabalho.¹⁶

Quem realiza esses trabalhos são famílias que moram nas proximidades dos aterros sanitários e dos lixões. É um trabalho informal, considerado insalubre, penoso e perigoso, pois pode provocar contaminação por microorganismos, causar problemas de postura e lesão por esforço repetitivo (LER) e riscos físicos, devido às intempéries (Ministério do Trabalho, 1996). Mas já se encontra institucionalizado como atividade ocupacional, com o reconhecimento do “coletor de resíduos”.

No catálogo das profissões, esse coletor tem o papel de reciclador informal. A coleta seletiva é bastante onerosa para os poderes públicos e o trabalho dos catadores atende a um duplo objetivo: colabora na reciclagem de até 15% do lixo urbano e desonera o orçamento do município de uma despesa que não pode realizar com seus poucos recursos (UNICEF, 1998). Seja como catador, seja como vendedor quem trabalha no lixo aí encontra um meio de provisão, senão o único, que lhe permite a sobrevivência biológica e a provisão de necessidades básicas.

O crescimento da cidade e o conseqüente aumento populacional levaram à criação de um lixão em Maceió, nos anos 70. Apesar de reconhecida a necessidade de se criar um aterro sanitário, devidamente tratado e dentro das prescrições estabelecidas por uma política de meio ambiente, o lixão permanece como depósito de resíduos sólidos, a céu aberto e sem qualquer tratamento. Apesar dos problemas ambientais e da agressão à saúde coletiva, das condições de insalubridade, aí vive uma população que sobrevive **no e do** lixo. São centenas de famílias que vivem em condição de extrema pobreza, sujeitas a todo tipo de doença, lutando pelo direito à vida, em meio à violência, à insegurança e à exploração que se processa no trabalho e se estende ao próprio corpo.

¹⁶ “Juntamente com adultos e porcos, crianças e adolescentes recolhem restos de comida para a alimentação e lixos orgânicos com o objetivo de vender para as indústrias de beneficiamento”- assim se define a atividade.

O lixão de Maceió está localizado na zona norte da cidade, no bairro de Cruz das Almas, hoje extremamente desvalorizado por conta do próprio lixão. A principal rede de acesso é pela entrada da Companhia de Beneficiamento de Lixo de Maceió – COBEL, agora denominada SLUM – Superintendência de Limpeza Urbana de Maceió. Que é responsável pela coleta de resíduos sólidos da cidade¹⁷.

Nas proximidades do lixão, na parte baixa, está situada a Vila Emater I, estão localizados alguns dos moradores mais antigos¹⁸ que também vivem de atividades relacionadas ao lixo. Nesta, muitas casas são de alvenaria. Na área já é possível encontrar alguns serviços: padaria, depósitos de bebidas, pequenas mercearias. Até alguns moradores já possuem automóvel, denunciando outro padrão de vida. No alto da encosta está localizada a favela do lixão (denominada Vila Emater II), de onde é possível ter uma visão panorâmica da cidade. A Vila Emater II é mais nova, tem aproximadamente oito anos de existência e conta atualmente com 175 famílias que disputam diariamente a carga dos caminhões que por ali passam obrigatoriamente, antes de despejar os resíduos. Além dos moradores, dividem o mesmo espaço os atravessadores, visitantes esporádicos que procuram a comunidade com interesses específicos e catadores que vêm de outras áreas, em busca de um meio de vida.

Em 1997, os moradores da favela iniciaram um processo de organização que resultou na criação de uma associação de moradores, com o objetivo de lutar por melhores condições de vida e de trabalho. Atualmente está sendo organizada através da associação de moradores, a Cooperativa de Catadores, resultado de um trabalho conjunto desenvolvido pela prefeitura e por várias ONG's junto à população local. Espera-se que a cooperativa venha associada a melhores condições de comercialização do lixo coletado, sem a intervenção de atravessadores.

¹⁷ Em média, são descarregadas no lixão mil toneladas de detritos urbanos por dia. Os caminhões que transportam esses detritos também transitam pelo bairro de São Jorge, que dá acesso direto à favela.

¹⁸ Alguns moram no local há mais de vinte anos e são testemunhas do surgimento do lixão.

A principal atividade continua relacionada ao lixo, principal meio de sobrevivência dos moradores da favela e também das áreas circunvizinhas, sob condições de trabalho desumanas.

Até 1997, crianças e adolescentes se misturavam no lixo sem qualquer proteção, em busca de restos de alumínio, pet, Karina, bateria, vidros, plásticos e papelão que os adultos se encarregavam de vender aos atravessadores, sem qualquer poder de negociação. Às crianças e aos adolescentes restava a competição no jogo da coleta de lixo.

Embora proibido, o acesso de crianças e adolescentes ao lixão continuou sem grandes alterações. Registra-se a iniciativa da Companhia de Beneficiamento de Lixo de Maceió - COBEL, em 98, que no intuito de manter as crianças fora do lixão, entra em entendimento com os moradores e obtém o encaminhamento de seus filhos menores à Escola Estadual da Cruz Vermelha.¹⁹ Somente em 1999, em virtude da repercussão dos dados em relação ao trabalho infantil, é implantado em Alagoas o Programa Brasil Criança Cidadã – BCC, que passa a atender 200 crianças e adolescentes da favela do lixão. Em linhas gerais, o BCC incentivava a inserção da criança na escola e sua participação em atividades extra classes, em horário complementar, que visavam resgatar a auto-estima e facilitar o convívio social. Em dezembro desse mesmo ano tem início o processo de implementação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, em substituição ao BCC.

Em Maceió o PETI foi criado através de um Termo de Responsabilidade nº 055 MPAS/SEAS/00, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Previdência e Assistência Social, e o Município de Maceió, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e Assistência Social - SEMPCAS. Na execução do PETI, essa Secretaria procura articular-se com outros órgãos oficiais (Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Habitação), com organizações não governamentais e Secretaria Estadual de Assistência Social. Busca, também, o apoio das comissões estadual e municipal de erradicação do trabalho infantil.

¹⁹ Trata-se de uma entidade com tradição no atendimento a adolescentes infratores e “meninos de rua”.

De acordo com os objetivos do Programa, constitui seu público-alvo as famílias com filhos de 7 a 15 anos trabalhando em atividades perigosas, penosas, insalubres e degradantes. São priorizadas aquelas com renda per capita de até meio salário mínimo, que vivam em situação de extrema pobreza. Em Maceió foi conferida prioridade às famílias que trabalham no lixão, residentes ou não na favela da Vila Emater II. Como contrapartida, a família atendida se compromete a dar correta destinação ao benefício recebido e assegurar a frequência da criança/ adolescente na escola.

Foram cadastradas inicialmente, pela equipe da SENPCAS, 116 famílias. Durante o processo de implantação do Programa, 149 crianças foram encaminhadas e matriculadas na Escola Estadual da Cruz Vermelha, que funcionava no prédio da ONG Cruz Vermelha Brasileira, e as demais em outras escolas da rede municipal e estadual de ensino. Ao mesmo tempo, foi providenciada a instalação da Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil, que tem como principal objetivo apoiar, acompanhar e exercer o controle social das atividades do PETI. O Programa teve início oficialmente em abril de 2000.

Atualmente, 78% das crianças e adolescentes atendidos no PETI estão matriculados na Escola Municipal Cícera Lucimar de Sena Santos. São 156 alunos cursando da 1ª a 4ª série do ensino Fundamental. A SEMPCAS é responsável pela coordenação do programa e também se encarrega do pagamento da Bolsa Criança Cidadã (R\$40,00) e do valor correspondente à Jornada Ampliada (R\$10,00), mediante recursos repassados pelo governo federal ao Fundo Municipal de Assistência Social. Cabe ao Município, em contrapartida, disponibilizar o pessoal e material necessários ao monitoramento e execução das ações.

A Jornada Ampliada é um segundo turno de atividades desenvolvidas após o horário regulamentar da escola. Inclui atividades lúdicas, recreativas, esportivas e de reforço escolar cujo objetivo é desenvolver habilidades, a ampliação do universo cultural, além de favorecer o processo de sociabilidade, fatores que influem no desenvolvimento sócio-cultural das

crianças e adolescentes e constituem ao mesmo tempo elementos facilitadores de seu desempenho social.

Os recursos previstos para o PETI em 2000 correspondiam a 26,7% do orçamento total do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. Em 2001 esse valor foi de 5,5% (Tabela 3.2). Do total orçamentário previsto para o Programa verifica-se que, em 2000, apenas 6,7% foi executado: 6,2% recursos de fontes federais e 0,5% referentes à contrapartida municipal. Em 2001 foram executados 72% do total orçado, sendo 60,3% recursos da união, e 11,7% do município. Os gastos com a Jornada Ampliada representaram 11,7% desse total.

Tabela 3.2 Orçamento Municipal previsto para o PETI / recursos executados

Orçamento do PETI em 2000	Executado (2000) %			Orçamento do PETI em 2001 (R\$)	Executado (2001) %		
	Total	Recursos federais	Contrapartida municipal		Total	Recursos federais	Contrapartida municipal
(100%)	6,7%	6,2%	0,5%	100%	72%	60,3%	11,7%

Fonte: Secretaria municipal de Assistência Social/2003

Neste estudo nos preocupamos com a execução do programa, como vem se processando, como acontece a gestão social em nível local. O propósito do trabalho não possibilita alcançar a avaliação no que se refere à eficiência ou aos impactos provocados na realidade alagoana. Centramos nossa análise sobre a eficácia, procurando verificar como o Programa se desenvolve, particularizando a participação das famílias beneficiárias. O quadro de pobreza da população-alvo do Programa é crítico e difícil será reverter essa situação, que consideramos determinante do trabalho infantil.

Não se pode dizer, por outro lado, que o PETI é um programa de combate à pobreza. Em vez da remoção do grande passivo de carências acumuladas pela população do lixão, o PETI se propõe muito mais a promover

um aumento da eficácia da política social como um todo. Por exemplo, ao viabilizar a frequência dos pequenos trabalhadores à escola, ao promover programa de socialização para crianças e adolescentes de baixa-renda, com a Jornada Ampliada, contemplando a mudança de valores e o acesso a direitos de cidadania. Esse procedimento coloca a escola como instituição bastante central na implementação do Programa. Mas, também, não é o desempenho escolar que o justifica. Poder-se-ia dizer até que o legitima, mas o que o PETI busca mesmo é criar condições para garantir a permanência das crianças e adolescentes *fora do trabalho*.

Como foi salientado, a condição de pobreza da família é um dos determinantes do trabalho precoce, aliada a condições estruturais ditadas pela lógica do capital. A Bolsa Criança Cidadã se propõe a substituir o rendimento do trabalho da criança no orçamento doméstico, de modo a garantir a sobrevivência da família na realização de seus objetivos. Não basta a oferta do serviço – a bolsa, o encaminhamento à escola – mas é condição necessária a participação da família, além da participação das crianças ou adolescentes que vivem nessa família.

Nesse sentido, cabe analisar como as famílias atendidas estão identificando suas prioridades e necessidades na condição em que se encontram, e alternativas de geração de renda que apresentam sem a incorporação da mão -de -obra infantil. Nossa primeira preocupação metodológica volta-se, portanto, para a caracterização das famílias (composição, acesso a bens de consumo), dos responsáveis (escolaridade, situação ocupacional) e das crianças e adolescentes bolsistas. Nesse quadro, procuramos conhecer seu sistema de valores e como a obtenção da bolsa mobiliza essas famílias positivamente, em favor da erradicação do trabalho infantil.

3.2 – As famílias atendidas pelo PETI

Para fazer uma caracterização do perfil social das famílias atendidas pelo PETI, em Maceió, utilizamos o cadastro realizado na fase de implementação do Programa, e que visava identificar seu público-alvo. Esse reúne informações sobre as condições de vida e renda de 105 famílias hoje atendidas pelo Programa. Restringimos nosso levantamento a um universo de 95 famílias devido a dificuldades operacionais do banco de dados.

A primeira constatação a ser feita tendo por base esse levantamento é a de que a quase totalidade das famílias do Programa é proveniente do Estado de Alagoas (94,7%), o que se explica pelo fato de serem as mães das crianças bolsistas que solicitam vinculação ao programa, e a quem se destina o benefício da bolsa.

Grande parte dessas famílias é procedente da zona rural, em geral da lavoura canavieira, de onde saíram em busca de melhores condições de vida. A seca, a entressafra, a crise da agroindústria açucareira, todos esses fatores se associam à trajetória das famílias que residem no lixão. De início, procuravam moradia; com a implantação do lixão, ali se fixaram com a oportunidade de geração de renda, através da catação de lixo.

A atividade é exigente, penosa e, por isso mesmo, altamente seletiva: nela permanece quem tem vitalidade, é capaz de enfrentar o “pesado”, o sol, a chuva e o sereno. Explica-se desse modo a composição etária dos responsáveis pelos bolsistas: 38,5% estão na faixa de 30 a 39 anos; e 26,9% na faixa de 40 a 45 anos e 20,2% entre 20 e 25 anos. Predominam famílias jovens em idade produtiva. Acima de 50 anos de idade, apenas 12,5% ainda trabalham como catadores ou desempenham atividades relacionadas ao lixo²⁰.

Em relação ao comportamento da família, prevalece o modelo clássico da família mononuclear, formada pelo casal e filhos, tendo a figura masculina como chefe de família. Um fato que decorre talvez do tipo de

²⁰ Muitos deles, apesar de já estarem na faixa dos 50 anos, não pagam a previdência social e preocupam-se com o fato de não poderem mais trabalhar, para manutenção de seu sustento.

atividade que desenvolvem no lixão, um trabalho por produção e que requer força física²¹. Porém é necessário evidenciar que 38,9% dessas famílias são monoparentais femininas, uma característica das famílias urbanas. Em geral não contam com a ajuda do marido ou companheiro para compor o orçamento doméstico. Quanto à nupcialidade, constata-se que 63,2% se classificam como solteiros, ainda que em muitos casos mantenham uma união estável com o sexo oposto, e apenas 14,7% são casados. Os demais (7,4%) são viúvos, mantêm uniões consensuais (11,6%) e são separados (3%).

De acordo com a tabela abaixo, em 61% dos domicílios o número de pessoas residentes varia entre 4-6 pessoas. (Tab. 3.3).

**Tabela. 3.3 –Famílias beneficiárias do PETI
Total de membros no domicílio**

	Frequência	Percentual %
De 1 a 2	4	4,2
De 2 a 3	10	10,5
De 4 a 6	58	61,1
De 7 a 8	14	14,7
De 9 a 10	7	7,4
Mais de 10	2	2,1
Total	95	100,00

Fonte: Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania E Assistência Social
Maceió, 2002.

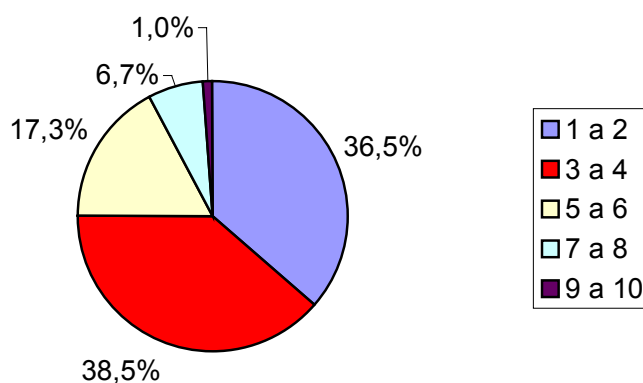
As moradias são precárias, sem acesso à infra-estrutura básica. Não dispõem de saneamento, água encanada (são servidos por poço artesiano), a energia é clandestina. Adultos, crianças e jovens dividem um único espaço com todos os moradores, não existindo nenhum tipo de privacidade. Uma característica comum dos aglomerados urbanos subnormais.

As famílias beneficiárias são constituídas em média de 5 membros. Quanto à composição familiar, 38,5% das famílias têm de 3 a 4 filhos, 36,5% de 1 a 2 filhos e 17,3% de 5 a 6 filhos. Apenas 1% destas tem de 9 a 10 filhos. A redução da taxa de natalidade em todo o país também aí se reflete. Mesmo nas periferias observa-se a redução do número de filhos, que pode ser explicada

²¹ O trabalho no lixo requer força física. E o ganho é por produtividade; muitas vezes isso leva as mulheres chefes de família inserir mais cedo seus filhos no mercado de trabalho, como forma de complementar a renda.

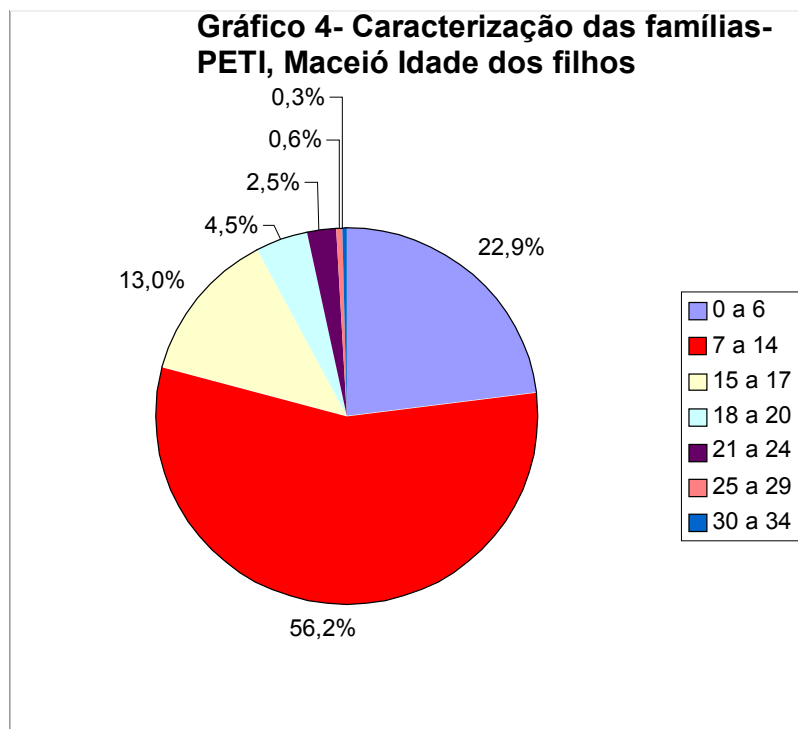
não como resultado de uma política de planejamento familiar, e muito mais das condições subumanas e insalubres em que vivem estas famílias.

**Gráfico 3- Caracterização das famílias - PETI/
Maceió.
Número de filhos por família**



Fonte: Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e Assistência Social
Nov.2002

Analisando a média de idade dos filhos das famílias focalizadas pelo PETI, os dados revelam que 22,9% estão na faixa dos 0 a 6 anos de idade enquanto 56,2% se encontram entre 7 e 14 anos, 13% entre 15 e 17 anos e apenas 7,9% são referidos no grupo de 18-34 anos; mas faltam informações a respeito de sua permanência na mesma casa, sob dependência do chefe da família cadastrada.



Fonte: Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e Assistência social
Nov. 2002.

Quanto ao grau de escolaridade, é predominante o número de responsáveis que não chegaram a cursar a primeira série do ensino fundamental: 47,6% são analfabetos e 25,5% consideram-se apenas alfabetizados. Não deixa de ter uma relação com esse dado a situação ocupacional em que se encontram.

Os dados apontam que 41% consideram que não têm profissão. Provavelmente, agricultores que vieram para a cidade em busca de novas oportunidades e devido à falta de qualificação profissional sujeitam-se a atividades que não exigem qualificação e a posições subalternas no mercado de trabalho.

Há uma perda da identidade: antes agricultor, agora não consegue se colocar dentro das profissões que se apresentam no urbano e passa a não ter mais uma profissão definida, além de não reconhecer “catação” como profissão. Apenas 9% já se definem como catadores, e certamente podem ser somados

aos 41% que não tinham profissão definida. Aqueles que referem serviços gerais como profissão se incluem entre biscateiros, faxineiros, serventes, até a categoria dos que “fazem de tudo”, sem habilitação específica. Cerca de 37,9% das mulheres se dizem domésticas - profissão adotada pela maioria das mulheres oriundas de famílias pauperizadas. Logo cedo, muitas famílias são obrigadas a colocar seus filhos para trabalhar. Os meninos desenvolvem vários tipos de atividades e as meninas geralmente vão trabalhar em casa de família, atividade que tem início ainda na infância, e prevalece na idade adulta como profissão. Apenas duas pessoas possuem uma profissão definida, como mostra a tabela a seguir.

Tabela 3.4 – Profissão do responsável pelo bolsista PETI/Maceió

Profissão	Frequência	Percentual %
Não tem profissão definida	39	41,1
Doméstica	36	37,9
Catador	9	9,5
Serviços Gerais	9	9,5
Motorista	1	1,1
Cabeleireira	1	1,1
Total	95	100,00

Fonte: Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e Assistência Social
Nov 2002.

Sem condições de inserção no mercado formal de trabalho, sem moradia e sem assistência, essa população encontra no lixão uma alternativa de sobrevivência. Na informalidade arrasta consigo as mulheres, crianças e adolescentes, instaurando um novo modo de vida sob o olhar complacente da sociedade.

Ao analisar a ocupação atual dos responsáveis, constata-se que 76,9% se tornaram catadores de lixo e 13,7% desenvolvem atividades no próprio lar como cuidar dos filhos menores e da casa. Na verdade, nenhuma mulher no lixão pode dizer que se dedica apenas à casa. Se não cata, aproveita restos, organiza o material coletado, colabora na pesagem, mas também participa do processo de trabalho no lixão. Incluem-se na categoria “outras”

aqueles que se dizem “em benefício” e “desempregado”(2,0%), correspondendo àqueles que se consideram portadores de uma profissão.

Tabela 3.5- Ocupação do Responsável pelo bolsista

Ocupação	Frequência	Percentual
Catador	73	76,9
Do lar	13	13,7
Serviços gerais	7	7,4
Outras	2	2,0
Total	95	100,0

Fonte: Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e Assistência social
Nov. 2002

A renda familiar proveniente dessas atividades é extremamente baixa, muito aquém do mínimo vital. Neste item os dados cadastrais permitiram a análise dos seguintes aspectos: renda de outros membros da família, renda de outros programas, renda de aposentadoria, e o peso da renda do PETI na renda familiar total.

A renda é um indicador importantíssimo, pois mostra as condições de vida da família. O seu valor é que vai definir o acesso a bens de consumo e serviços sociais básicos e é através dela que se pode analisar o grau de auto-suficiência financeira das famílias inseridas no programa.

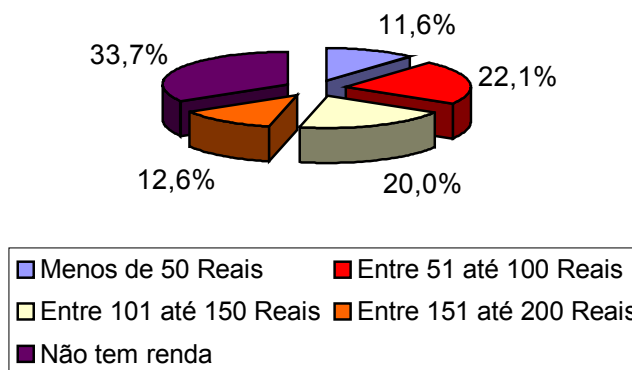
Assim, verificamos que apenas 4,2% das famílias participam de outro programa assistencial²², 6,4% têm a ajuda de outros membros no orçamento familiar²³ e apenas 3,2% dispõem de outra fonte de renda que não a proveniente de sua força de trabalho, como por exemplo aposentadoria e pensão.

Analisando os valores da renda familiar dos responsáveis pelos bolsistas verifica-se que aqueles que se ocupam apenas dos afazeres doméstico provavelmente contam com a ajuda de outrem; 11,6% sobrevivem com uma renda de menos de 50 reais mensais, tendo como único complemento o recurso da bolsa; 42,1% informam um ganho inferior a 151 reais e apenas 12,6% admitem ganho mensal entre 151 e 200 reais (Gráfico 3).

²² Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Humano. Egressos do PETI.

²³ Filhos mais velhos que trabalham para compor o orçamento doméstico.

Gráfico 5
Renda do responsável pelo bolsista



Fonte: Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e Assistência Social
Nov. 2002

O cruzamento dos dados da renda familiar com o número médio de dependentes (5) permite estimar uma renda familiar per capita média mensal de R\$ 15,00, mostrando que o programa alcança um grupo extremamente pobre da população que sofre grau agudo de privação exposta a condições insalubres de moradia e trabalho.

A bolsa do PETI permite às famílias uma previsão de despesas. Embora se considere reduzida sua expressão financeira, o recebimento do benefício pode constituir um estímulo para as famílias atravessarem a linha da indigência e se posicionarem positivamente quanto à retirada das crianças e adolescentes da catação de lixo. Para estabelecer uma relação entre o programa e a erradicação do trabalho infanto-juvenil, outras condições se impõem a análise; além da implementação da receita familiar ao aproximá-la da escola, apesar de enfrentarem condições extremamente adversas de inserção no mercado de trabalho. Resta saber como isso repercute na erradicação do trabalho infantil. O quadro de pobreza da população atendida sugere quão difícil é consegui-lo sem buscar os limites impostos pela lógica de reprodução da pobreza.

Colocamo-nos na perspectiva de que o benefício constante da bolsa é insuficiente. Contudo, o programa mostra-se efetivo ao promover a ruptura de um dos mais fortes mecanismos de reprodução e legitimação de desigualdades: a exclusão precoce da escola. A permanência da criança na escola em período integral constitui uma mudança fundamental capaz de gerar uma possibilidade eficaz de combater as desigualdades sociais. Um aspecto a analisar nesse processo é a inserção social da criança e do adolescente através da escola, considerando sua importância na inibição do trabalho precoce.

3.3 – As crianças e os adolescentes do lixão vão a escola

O Programa atende hoje 200 crianças e adolescentes na faixa dos 7 aos 15 anos de idade, sendo 91 do sexo masculino. Estas podem permanecer no PETI até completarem 16 anos, quando poderão ser encaminhadas a outro programa como “o primeiro emprego” e o “Agente Jovem”.

A incorporação precoce dessas crianças e adolescentes no mundo do trabalho se deu principalmente em razão da situação de pobreza vivida pela família, que, além de deixar de prover suas necessidades materiais, retirou dessa criança o lúdico, o recreativo, o direito de viver a infância, as brincadeiras próprias da idade, levando-a a um processo de adultização precoce. Não se pode ignorar, também, o componente cultural a justificar o trabalho infantil. Uma grande parcela dessa população é oriunda do meio rural, onde é comum que todos os membros da família trabalhem, não apenas para ajudar financeiramente, mas principalmente para ser “gente de bem”. Em nome da função educativa do trabalho, é praticada uma outra forma de exclusão, ao converter a rua em escola de vida. Distribuídas da 1ª a 4ª séries do ensino

fundamental, pelo menos 40% dessas crianças e adolescentes estão indo à escola pela primeira vez. A grande maioria, porém, tem uma história escolar “intermitente”, com significativo atraso da escolaridade, às vezes confundido com retardamento mental. Não é sem razão que a escola para onde foram encaminhados funcionava no interior de uma organização que se ocupa de adolescentes em situação de risco, reconhecida em nível local pelo seu trabalho na recuperação de jovens. Hoje, os bolsistas freqüentam a Escola Cícera Lucimar de Sena, da rede municipal, onde seguem o ensino fundamental, complementado pela Jornada Ampliada, na Cruz Vermelha.

As duas têm grande importância. Na escola regular, estudam, brincam, merendam, aprendem a ler e escrever. Ao saírem da escola regular, vão direto para a Cruz Vermelha, onde almoçam e merendam; também participam de diversas atividades, como capoeira, judô, oficina de incentivo à leitura, computação, futebol, reciclagem, banda de pífano, folclore e coral. No ponto de jornada da Cruz Vermelha, o programa tem como pretensão incentivar o lúdico e o desenvolvimento social. Apesar de todas as limitações, as atividades realizadas se incluem num processo de socialização, permitindo a convivência em grupo, a troca de experiências e também a aquisição de habilidades. O interesse maior é promover um trabalho articulado entre a escola e a Jornada Ampliada, que favoreça o desempenho escolar, entendido não apenas como rendimento, mas principalmente como desenvolvimento pessoal e social.

No depoimento dos professores percebe-se que a exigência de freqüência à escola faz quase nulos os índices de evasão e de repetência. A escola torna-se uma peça central na Implementação do Programa. Mas o desempenho escolar desses alunos mostra-se profundamente comprometido pelos antecedentes escolares, pela vivência do trabalho e pela limitada rede de relações sociais. As dificuldades de aprendizado, infelizmente, não são objeto de procedimentos pedagógicos especiais que lhes permite recuperar o atraso acumulado. A relação entre o programa e a escola consiste na prestação do ensino/ aprendizagem, passando a segundo plano a responsabilidade do corpo

docente e da direção em relação ao objetivo de “estimular a permanência dos alunos na sala de aula para manter um vínculo do aluno com o processo educativo.”

É nosso entendimento que o aluno do PETI identificado com a escola, estimulado em sua curiosidade intelectual tende a permanecer na escola, reduzindo seu interesse pelas atividades laborativas. Parece-nos que a Jornada Ampliada é um fator significativo para esse resultado, se não para o sucesso escolar.

Com o propósito de analisar o engajamento das crianças e adolescentes no PETI e as condições em que participaram de seus objetivos, realizamos três oficinas com esses alunos, usando o desenho, a associação de palavras e a livre expressão como formas de avaliação. A primeira oficina reuniu 16 alunos entre 13 e 15 anos e foi iniciada com a apresentação de cada participante. Todas se identificaram como trabalhadores do lixão no passado:

“Trabalhava no lixão para minha mãe e meu pai”.(J. 13 anos).

“Eu era catadora de lixo e o dinheiro que ganhava eu dava a minha mãe, minha mãe comprava comida para nós” (Equipe T e D).

“Minha vida era muito ruim porque eu não estudava, trabalhava no lixo (...) só vivia maloqueirando sem fazer nada” (G. 15 anos).



Figura 1

Momento de construção: Forma de expressar sentimentos

Ao representarem a vida atual salientaram a diferença em termos do “saber ler e escrever”, da “vida sem perigo” e da “possibilidade de brincar e ser feliz com a família”. Sobressaiu também o “fazer amigos”, o estudo como condição para um futuro melhor, a mudança de vida. A diferença é traçada pelos projetos de futuro com base no que a escola pode oferecer. PETI e escola se confundem nas suas representações. A mudança esperada no futuro é anunciada pelas suas experiências no PETI, através da Jornada Ampliada:

“Agora eu aprendi a ler, escrever e fazer cerâmica, dançar, pastoril, baiana, tudo que eu não sabia na minha vida”

“(...) estudo a 4ª série, sei ler, faço uma porção de coisas no PETI - pastoril, coral... meu sonho é ser modelo”

“Ali, não, meu sonho é trabalhar no circo, no perna-de-pau, ser feliz com minha família”

Outro fato constatado nos depoimentos é a importância da Jornada Ampliada nas atividades que realizam: a arte circense, o esporte, o folclore. Para alguns, no entanto, é importante participar de atividades que dêem retorno financeiro, como a perna-de-pau, a bandinha. Este menino esclarece: “*eu fazia bandinha, era bom quando era o Sr. Olivídio²⁴, mas agora esse novo monitor não consegue mais batidas²⁵, e assim é ruim*”. Alguns outros reclamam da falta do futebol de campo, ancorados na vontade de participar de campeonatos que rendem dinheiro e prestígio.

Ao perguntar como era sua vida antes do PETI, uma adolescente egressa do programa começou a escrever: eu trabalhava no lixo “. A colega perguntou: “trabalhava ou trabalha?” Ela respondeu: “eu escrevo o que eu quero. E você, não trabalha não?”

Esse tipo de dialogo entre crianças deixa supor que mesmo os bolsistas trabalham. Se não fazem isso durante a semana, pois estão em aula, provavelmente fazem nos finais de semana, ou feriados. Aliás, o Ministério Público, o Conselho Tutelar e outras instituições locais vêm denunciando o fato e providências foram encaminhadas junto às famílias, a fim de garantir os direitos das crianças e dos adolescentes.

Nas outras oficinas as equipes também se expressam através de desenhos para mostrar suas vidas antes e depois do PETI. Para expressar a vida antes do PETI, desenharam o caminhão de coleta de lixo, os tratores, com as crianças trabalhando no lixão, e os urubus sobrevoando a área. Já para expressar o depois do PETI, desenharam o Prédio da Cruz Vermelha, com jardins, as flores, as arvores, as quadras. Outro ponto importante: no desenho antes do PETI, não havia cores variadas, predominava o preto. Porém no desenho depois do PETI, havia corações, a natureza, tudo com muito colorido, a representar a descoberta de um mundo novo, longe do lixo e da fedentina. Porém, todos os dias quando retornam a suas casas, essa realidade os está

²⁴ Antigo mestre de banda de pífano alagoano, que trabalhou no PETI até 2001, quando faleceu. A banda de pífano era a forma de resgatar nossas tradições.

²⁵ Batidas: são contratos para apresentação da banda. Geralmente quando os meninos se apresentam recebem cachê. E isso para eles é gratificante e incentiva a participação.

esperando, e é triste. Sonham em sair da favela, morar em outro local, anseiam com uma nova possibilidade de vida. Essa possibilidade o programa não pode oferecer. Palavras de fé e paz, de amor e Deus estão presentes em todos os desenhos. A religiosidade está muito presente no seu cotidiano. Todos pretendem seguir um caminho diferente do de seus pais, agora que se abrem novos horizontes e novas possibilidades através da escola.



Figura 2
Descontração no momento de criação

Como se pode constatar, as crianças freqüentam a escola e valorizam o PETI, evidenciando a importância da bolsa na sua vida e da sua família. Referem-se à escola como PETI, isto é, um programa cujo diferencial é “o pagamento do governo para o menino estudar”, no depoimento de uma das mães entrevistadas. São evidentes as marcas deixadas pelo trabalho precoce: o atraso escolar, o aproveitamento nas atividades realizadas em pequenos grupos, a socialização pelo trabalho. A expectativa da troca, o “marketing” fácil e a projeção de expectativas favoráveis à sua performance no grupo, um comportamento “adulto” são manifestações constituídas no ambiente competitivo e injusto do lixão. Permanece, em todos os momentos, a referência ao lixão. Apesar da constatação negativa, as crianças e os adolescentes do

PETI continuam parametrando sua vida pelas condições vivenciadas na catação de lixo, *atividade temporariamente interrompida*, mas não *cancelada*, porque diariamente eles voltam ao ambiente de trabalho e continuam solicitadas por atividades relacionadas ao lixo.

A saída do lixo e a possibilidade de estudar e brincar tem um significado muito importante para essas crianças e jovens. Quando trabalhavam no lixo, tinham de conviver com o perigo constante, pois ao realizar trabalho, manuseavam materiais cortantes e eram sujeitos a acidentes de trabalho. Mostram-se conscientes dessas ameaças na atividade de catador de lixo, que prejudica o sistema respiratório, as articulações, a coluna, devido aos movimentos repetitivos provocados pela atividade. Além da ameaça constante de picadas de insetos. Tudo isso somado à responsabilidade adquirida pela dura vida a que, submetidos no lixão, geralmente trabalhavam durante todo dia, acompanhando seus pais. Não tinham uma jornada de trabalho determinada. Como a atividade desenvolvida no lixão requer força física, não conseguiam obter o mesmo rendimento dos adultos; seu rendimento diário chegava, em média, a R\$ 5,00 e o semanal a R\$ 30,00. Muitas das mulheres entrevistadas tinham rendimento igual ou inferior ao dessas crianças.

Muitos adolescentes sentem-se insatisfeitos com o fato de não terem uma renda própria; o Programa registra o caso de dois adolescentes de uma mesma família que, segundo o responsável, deixaram o Programa e foram trabalhar, pois queriam “ganhar dinheiro”. Como não podiam trabalhar no lixão, devido à proibição de trabalho de menores e às recentes denúncias, deixaram suas casas e estão vivendo nas ruas. Trabalham nos sinais, fazem carregos de supermercados, tudo isso para ter direito de usufruir dos frutos de seu próprio trabalho.

Em relação ao comportamento e sociabilidade das crianças na faixa etária dos 7 aos 10, anos os professores admitem que são impacientes, não conseguem ficar muito tempo presos a uma atividade, rapidamente cansam de uma tarefa repetitiva. Ainda não conseguem trabalhar em equipe, brigam muito entre si e, por isso mesmo, necessitam de mais atenção.

A participação dos bolsistas na vida escolar é bastante restrita. Nelas a importância da escola é reconhecida por todos. O mesmo não se pode dizer da posição dos bolsistas a respeito do trabalho que se acostumaram a executar com algum rendimento financeiro. A falta às aulas é freqüentemente justificada pela necessidade de “ajudar” em casa - um fenômeno que está associado ao encobrimento do trabalho infantil nos segmentos populares.

- **O desempenho dos bolsistas na escola e a relação com o trabalho**

Algumas crianças obtiveram um bom rendimento escolar em 2001, porém segundo a coordenadora pedagógica da escola, apesar de terem obtido aprovação, não quer dizer que consigam prosseguir nos outros níveis de ensino, pelo fato de estarem despreparadas. As aulas são dadas de acordo com as possibilidades das turmas. Por exemplo, uma turma da quarta série recebe aulas que deveriam ser dadas a uma turma de 3^a, e assim sucessivamente.

Segundo a coordenadora, essas crianças ainda se mostraram desmotivadas para o estudo, parecem muito dispersivas. Atribui o fato à baixa auto-estima ainda não devidamente trabalhada. Enquanto isso, porém, os mais velhos sabem o valor da escola, da aprendizagem da leitura e da escrita e constroem seus projetos e expectativas com base na continuidade dos estudos. Os sonhos de ascensão social, de uma posição no mercado de trabalho, são dominantes nas suas expressões. Pode-se dizer que ainda estão aprendendo a trabalhar em grupo, vencendo a tendência competitiva que adquiriram no lixão. As professoras enfrentam a situação com otimismo, mas as condições de trabalho são muito precárias. (Tab.3.6).

Tabela 3.6 Taxa de aprovação, reprovação e desistência dos bolsistas.

ano	série	aprovados		reprovados		desistentes		Total de alunos	
		Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
2000	1ª	35	51,4%	29	40,3%	8	8,3%	72	100,0%
	2ª	13	68,4%	4	21,1%	2	10,5%	19	100,0%
	3ª	5	83,3%	1	16,7%	0	0%	6	100,0%
	4ª	----	---	---	-----	---	---	---	
	total	53	----	34	-----	10	10	97	100,0%
2001	1ª	35	54,7	21	32,8%	8	12,5	64	100,0%
	2ª	40	78,4	10	19,6%	1	2,0	51	100,0%
	3ª	14	87,5	2	12,5%	0	0,0	16	100,0%
	4ª	7	100,0	---	----	--	---	7	100,0%
		total	96		33		9		138

Fonte: Escola Cícera Lucimar Sena

Excluídos os bolsistas que freqüentaram outras escolas da rede pública nesses dois anos.

Analisando o desempenho das crianças e adolescentes verifica-se que, no primeiro ano de programa, 40,3% dos alunos da 1ª série foram reprovados. 8,35% abandonaram a escola, apesar da bolsa.

As dificuldades encontradas são explicáveis. Para muitos, apesar da bolsa, é o seu primeiro contato com a escola e com a nova realidade. A falta de estímulo e a dificuldade para acompanhar o processo de aprendizagem parecem ter sido motivo para desistência de alguns. Em 2001 alguns dos desistentes retornaram à escola. Observa-se também que o primeiro ano no Programa foi um período de adaptação, de descobertas, de assimilação de novos conceitos e novas formas de comportamento e novos hábitos. Ocasão de confronto com uma realidade que não conheciam. Leve-se em conta, ainda, a distorção idade-série, principalmente entre os adolescentes. Ainda em 2001, aumenta o número de bolsistas matriculados na escola. Os dados também revelam o crescimento na taxa de aprovados: 69,6%. Contrapondo-se ao ano anterior, que foi de 54,6%.

CAPÍTULO 4

O COMPROMISSO DA FAMÍLIA COM A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

No trabalho de campo, as entrevistas com as mães responsáveis pelos bolsistas focalizaram várias dimensões de *trabalho precoce*, como risco, segurança, vulnerabilidade, desenvolvimento infantil, condições de mobilidade social, alternativas e oportunidades de geração de renda e, em especial, o significado da bolsa para a permanência da criança fora do trabalho. Com o objetivo de analisar a participação das famílias beneficiadas na execução do programa, privilegiamos três aspectos:

- *A situação ocupacional dos adultos e a renda familiar*, de modo a estimar como a bolsa tem contribuído para criar oportunidades de geração de renda. Além disso, importava saber se a bolsa constituía um incentivo ou desincentivo ao trabalho dos adultos.

- *A valorização do trabalho infantil pela família e expectativas a respeito da ajuda das crianças bolsistas em atividades penosas e violentas, como a catação de lixo*. Indaga-se a respeito da eliminação do trabalho infantil entre as famílias beneficiadas.

- *O acesso dos adultos e crianças bolsistas aos serviços sociais básicos e formas de sociabilidade*. Relação com a escola e valorização do desempenho escolar. Foram realizadas dez entrevistas abertas e não estruturadas com as mães, incluindo os diversos tipos de pessoas constantes do universo atendido.

A escolha dos sujeitos obedece aos seguintes critérios:

- Moradia e trabalho no lixão há mais de cinco anos;
- Dependência financeira;
- Condição de responsável por um bolsista, pelo menos;
- Aceitação e atitude de colaboração.

Iniciaremos a entrevista de modo bastante informal, respeitando o interesse demonstrado pelo entrevistado. Embora todos os respondentes fizessem parte da mesma comunidade, com atividades e condições de vida afins, observamos variação significativa quanto à percepção das oportunidades sociais e econômicas que a área oferece. Vários são os problemas enfrentados

pelas famílias, desde a falta de perspectivas provocadas pela situação de pobreza e, principalmente, de trabalho. Sobressai nas entrevistas, porém, o que pensa e sente esse segmento da população a respeito de sua pobreza, agravada por uma realidade social desigual e desumana.

4.1- A percepção da pobreza e da vulnerabilidade da família no lixão

As famílias do lixão têm consciência da situação de pobreza e exclusão a que são submetidas. Mesmo que essa consciência não seja crítica, ela existe e é extraída a partir do senso comum, da sua percepção de mundo enquanto sujeito que vive uma determinada situação, ou seja, de sua experiência de vida. Essa consciência é constituída na luta, no seu cotidiano. Vários dos entrevistados começaram a trabalhar no lixão ainda adolescentes e continuaram a ganhar a vida no mesmo lixão, onde trabalharam com os filhos até pouco tempo. Consideram-se sem alternativas de sobrevivência, mas acabam reconhecendo que *“trabalho não existe mesmo, e quem sabe ganhar o pão aqui (no lixão) não morre de fome”*.

As mães tendem a relacionar pobreza à falta de controle sobre as situações, sobre sua própria vida. Uma das entrevistadas catadora de lixo há mais de quinze anos, estabelece uma clara relação entre poder, controle e riqueza: *“só o rico diz o que vai fazer e faz”*. O pobre, ao contrário, não tem condições de exercer sua vontade, desenvolver suas potencialidades.

Os catadores se consideram protagonistas de um cenário marcado por dificuldades concretas que identificam como desemprego, trabalho não regulamentado, condições indignas de moradia, alimentação precária e falta de instrução. Na realidade, falam de trabalho, de acesso a bens e serviços, de meios para exercer sua cidadania.

Na verdade, porém, evitam reclamar da vida que levam no lixão. Chama a atenção à insistência em se reafirmarem saudáveis, sem problemas de saúde, apesar das condições do meio e das evidentes manifestações de falta de higiene e das conseqüências do risco do trabalho: cortes, micoses, feridas, conjuntivites etc. A autodefesa explica-se pela ameaça sempre constante de expulsão em nome da saúde.

A pobreza, para os entrevistados, é considerada como estar em condições de vulnerabilidade e sujeitos a riscos:

“Aqui não tem esgoto, não tem água encanada, não tem nada... Não tem policia pra proteger, e toda vez que vem alguém da prefeitura e diz que agente vai ter que sair, eu fico louca...”

“Pra onde a gente vai... me sinto às vezes perdida, sabe? Só eu e Deus.”

O dia-a-dia é um sofrimento constante, repleto de necessidades não atendidas e de constantes privações. Seu instrumento de trabalho é o lixo, os restos, as sobras. Tudo que os outros não querem. Conviver com essa realidade é difícil e doloroso. Enquanto desenvolvem suas atividades de “cata - lixo”, se defrontam com a sujeira, a fedentina, as moscas e os urubus. Muitas vezes são tratados de forma preconceituosa, como “urubus”. Essa situação presente no seu cotidiano afeta sua auto-estima. Contudo, é no/do lixo que conseguem extrair o mínimo necessário para a garantia de sua sobrevivência.

As famílias que contam, pelo menos, com um dos adultos “empregados” (isto é, com carteira assinada) se consideram mais seguras. As crises familiares e pessoais e maiores níveis de privação são reconhecidos pelas entrevistadas como doenças, morte de familiares, fim do casamento e chuva continuada (que impede o trabalho no lixo). Observamos, porém, que a rede de solidariedade e as relações clientelísticas e de parentesco permitem que algumas pessoas se sintam em melhor situação do que outras e ainda, a situação de vulnerabilidade parece maior quando as mulheres são chefes de família, respondendo pela manutenção de um a três filhos com menos de cinco anos de idade.

Essas condições são apontadas, principalmente, pelos entrevistados mais jovens, que se mostram “inconformados” com a situação e esperam mudanças “por parte do governo” na sua opinião; *“a pobreza está aumentando... aqui ninguém é mendigo nem ladrão, mas isso é vida?”*

Ao se referirem às mudanças na proporção de pobres no lixão, as entrevistadas consideram que todos são “necessitados”, mas também existem os “acabados” e já houve tempo em que havia mais “miseráveis”, que perderam as condições para enfrentar o trabalho no lixão ou melhoraram de vida e se tornaram “pobres” noutra lugar.

Aliás, vale salientar que essa estratificação social está relacionada à organização do trabalho no lixão e influi no reconhecimento da sua capacidade produtiva. Diferenças em termos de gênero também são percebidas. As mulheres tendem a enfatizar a “falta do homem da casa” como um dos motivos de agravamento das necessidades da família, embora logo acrescentem:

“Se ao menos eu tivesse um emprego...”

“(...) não sei o que vai acontecer... Eu sofro por ter tantos filhos e não poder ajudar”(MJ – Catadora de lixo).

Quase a totalidade dos responsáveis pela bolsa é constituída por mulheres. Isso devido a uma exigência do Programa, como forma de garantir uma melhor utilização de recurso. No Programa, a predominância é de chefes de família do sexo masculino. Porém, algumas mulheres, mesmo sendo casadas se consideram a chefe da família. Que define essa relação de poder dentro da família é o trabalho.

“(...) Eu trabalho mais que ele, por isso sou a chefe da família”. (E. empregada doméstica – desempregada, catadora de lixo)

São mulheres fortes, que no dia – a - dia acompanham seus maridos na luta pela sobrevivência. Muitas, sozinhas. E contam apenas com seus filhos

mais velhos para ajudar na manutenção da casa. São freqüentes na comunidade separações e novas uniões; os fatos são considerados, do ponto de vista das “mudanças” no padrão de vida, pelo valor agregado à força de trabalho familiar. No depoimento dos entrevistados há um claro indicio de que a administração dos ganhos é realizada pelas mulheres, que defendem sobretudo o bem-estar dos filhos, até mesmo com prejuízo da própria saúde e da estabilidade do grupo familiar. Os impactos da pobreza se comunicam, inevitavelmente, às relações interpessoais.

- **A bolsa e as oportunidades de melhoria da renda familiar**

Os entrevistados entendem que as condições para a mobilidade social e econômica são muito reduzidas; a atividade do catador é estigmatizada e não há emprego, logo as vias de possibilidade estão fechadas. Na sua visão, essa condição é negada, sobretudo, aos “miseráveis” e aos “lascados”, “pedintes” que vivem do lixo, mas de certo modo estão excluídos da atividade produtiva. Uma das razões apontadas é que esses vivem isolados, se entregam à bebida, e, ainda, são os mais pobres que não tiveram acesso a qualquer escola e não têm planos para o futuro.

Quando indagamos a respeito das oportunidades criadas pela bolsa, argumentam positivamente, reconhecendo, porém, que se trata de coisa transitória e, por isso mesmo, “é mais um motivo de preocupação para quem não tem coisa alguma”. Entendem que a bolsa é um benefício concedido pelo governo aos pobres para que possam mandar os filhos à escola”; é uma iniciativa do governo FHC e pode ser suspensa a qualquer hora.

Uma das entrevistadas argumenta:

“para nós não vi nenhuma mudança ainda a gente continua catando lixo... Os meninos é que estão na escola mas não se sabe até quando.”

Todos reconhecem, entretanto, que a educação é um mecanismo fundamental para “subir” na vida. Por outro lado, reconhecem que essas possibilidades são muito reduzidas se outras condições não são oferecidas. Em tempo de chuva, por exemplo, como manter a criança na escola se a família fica totalmente sem condições de catar lixo e precisa se manter viva? O trabalho do adolescente passa a ser o recurso possível nas ruas, no mercadinho, nas kombis, uma saída não desejada mas aceita. O acesso à educação é visto como pré-condição para atingir melhores condições de vida e efetiva mobilização para seu projeto de qualidade de vida.

A preocupação com a bolsa mostra bem a importância que conferem à educação. Na realidade, eles se preocupam com os filhos. Querem o melhor para eles, uma vida com condições dignas, um futuro melhor, um bom emprego. Essas famílias estão há dois anos no PETI. Convivem diariamente com a ameaça de perder o recurso da bolsa. Recurso de grande valia, pois compõe o orçamento doméstico. Com a bolsa pagam suas dívidas, compram alimento e material escolar para seus filhos. Em muitos casos é a única fonte de recursos de que dispõem, quando adoecem ou não têm acesso ao aterro na busca da sua sobrevivência.

Quanto à aplicação da bolsa, o uso é imediato, no consumo da família:

“(...) antes da bolsa eu não tinha como comprar roupas, calçados e comidas para as crianças. Com o dinheiro da bolsa já posso comprar”(E. – catadora)

A assistência é tomada como fim em si mesmo, servindo a bolsa, sobretudo, à alimentação. A bolsa transforma a família em consumidora, ou seja, ela “pode comprar”. O uso e apropriação da bolsa no PETI são um dos pontos mais discutidos no Programa. Alguns pais utilizam o dinheiro para beber, quando não as próprias mães, conforme o relato de um dos técnicos:

“Em 2000, no início do Programa, a equipe técnica recebeu uma denúncia de que uma das mães responsáveis estava utilizando indevidamente o recurso da bolsa. Todo dinheiro que recebia, gastava com bebidas. E tinha atitudes de violência para com os filhos. O adolescente ameaçou abandonar o Programa caso não transferisse o direito de receber a bolsa para a avó. Este, por medo da mãe, pediu à avó para resolver o seu problema. Constatado o fato, a equipe providenciou a mudança do responsável”.

Um tema recorrente no grupo de famílias atendidas é o “futuro da bolsa”. Se mudar o governo, como vai ser? Faltam-lhes maiores informações a respeito do Programa, das razões que determinam e justificam a bolsa, os objetivos do PETI e, principalmente, as razões que justificam a erradicação do trabalho infantil. Em consequência, o sentido da bolsa é confundido com a dádiva que, no dizer de Godbout, detém o sentido da troca um passo a mais no sentido do clientelismo.

Como relata uma das entrevistadas, *“a bolsa é para as crianças irem à escola... se passarem, acho que ficam esse ano e o outro. Depois, tenho de procurar outra coisa, estou esperando que o governo diga o que vai acontecer. O jeito é viver como posso, a bolsa me dá o pão e se faltar Deus me dá o jeito de conseguir outra coisa com o governo”.*

Como os adultos, na grande maioria das famílias, vivem do lixo, observa-se que nenhuma mudança é registrada quanto à natureza da atividade produtiva realizada. Todos continuam procurando algo de aproveitável na descarga dos caminhões, inclusive restos de alimentos. A respeito da diversificação dessa atividade, (a busca de uma outra fonte de renda que possa reduzir a carência socioeconômica da família), as mães consideram pouco viável, embora reconheçam que outras coisas podem ser iniciadas. Falta-lhes orientação ou assistência adequada para objetivação de qualquer iniciativa nesse sentido. Essa situação produz uma dramática reversão nas chances e expectativas relativas ao Programa, limitando o alcance da

assistência como mediação da cidadania. As pessoas atendidas continuam vulneráveis e inseguras, apesar de vinculadas ao PETI há mais de dois anos.

Para essas famílias, o PETI é importante porque com ele seus filhos saíram do lixo, foram para a escola, têm direito à merenda. O fato de passarem uma parte do dia na escola e a outra na Jornada também auxilia no orçamento, porque tanto na escola como na Cruz Vermelha essas crianças e adolescentes recebem a merenda e voltam para casa com a “barriga cheia”. Para os pais a merenda é de grande importância, pois ajuda as crianças a ficarem mais atentas. O incentivo maior é o valor da bolsa, entendida como renda mínima. Por isso uma reivindicação constante das famílias do Programa é com relação ao aumento do valor da bolsa, além do cumprimento de uma data fixa para o pagamento do benefício.

Com os filhos na escola, muitos pais começam a sentir a necessidade de saber ler e escrever e reclamam a ausência de creches e de outros serviços na comunidade. É um local de difícil acesso. Para estudar à noite, em outros bairros, os adolescentes têm de se submeter a perigos constantes, além do gasto com transporte, que onera o orçamento familiar. A Vila Emater é um local marcado pela violência. Constantemente, a imprensa local denuncia casos de violência (brigas, assassinatos) que, muitas vezes, envolvem famílias do Programa. Essa é a situação vivida pelas famílias atendidas pelo PETI. Pessoas que vivem no limiar entre a pobreza e a indigência.

“(...) uma face de mão-de-obra barata, que faz parte da expansão capitalista. Expansão que cria uma população sobrando, gente que se tornou não-empregável, parcelas crescentes de trabalhadores que não encontram um lugar reconhecido na sociedade, que transitam à margem do trabalho e das formas de troca socialmente reconhecidas (TELLES, apud YAZBEK, 2001:35)”.

4.2. Escola e trabalho – as prioridades das famílias do PETI

As entrevistas apontaram importantes convergências. Por exemplo, o desemprego como principal problema que transforma o trabalhador da cana em catador de lixo. As condições de moradia e a qualidade dos serviços aparecem especialmente como problema-chave que se manifesta na violência, na falta de água, na precariedade do atendimento à saúde, por exemplo, e se colocam nos primeiros lugares no “ranking” dos problemas na comunidade. A educação é reclamada como necessidade, mas não como problema; o acesso à escola foi assegurado a todas as crianças/adolescentes residentes no lixão. A queixa diz respeito à qualidade do ensino, a distância da escola e, sobretudo, à exigência de horário integral (“Jornada Ampliada”).

Alguns entrevistados quiseram se valer desses dados para criticar o Programa. Contam histórias de meninos e meninas que circulam pelas ruas, mas o fazem trabalhando, enquanto outros o fazem compulsivamente, sob o efeito da droga ou simplesmente porque o espaço doméstico é ineficiente para abrigá-los. E argumentam: “se esses meninos e meninas produzem como qualquer adulto, por que não reconhecer o seu direito ao trabalho?” Nesse sentido, apóiam a obrigatoriedade de frequência à escola, mas sem período complementar, a fim de poderem trabalhar. No depoimento daqueles entrevistados, “trabalho é também educação”. A catação de lixo provoca a reação da sociedade, movimentos se organizam para combater o trabalho precoce, mas a legislação aplica a proibição levando em conta as condições de salubridade e risco para a integridade física do adolescente. Sob esse aspecto, consideram que *“a família é que deve decidir se o filho pode trabalhar ou não, afinal o filho é dela (família)”*.

Perpassa uma noção de família ainda patriarcal e, ao mesmo tempo, a insatisfação com sua própria condição de extrema pobreza que exige o esforço de todos em nome da sobrevivência. Parece até que “mandar” os meninos e meninas para o lixão ou para as ruas prestar serviços, como lavar

os vidros dos carros nos sinais, guardar carros, vender frutas etc. é a reação da família à miséria a que está submetida. Como explica uma das mães entrevistadas:

“(...) se aqui não tem de que viver, não tem emprego não tem futuro, eles (os filhos) têm de ir se acostumando. Desejo muita coisa pra meus filhos, eles têm de estudar pra ser melhor do que eu, mas a vida é dura e eles precisam conhecer a vida.”

Interessante é a identificação da vida ao sofrimento, a aceitação do exemplo de Jesus que, “desde criança ajudava o pai como carpinteiro”, para valorizar o direito da família ao trabalho dos filhos. A influência religiosa reforça seu sistema de valores, convertendo o “honrar pai e mãe” no direito dos pais à força de trabalho dos filhos. A adesão da família ao PETI é extensiva e total em relação à escolarização das crianças e adolescentes, mas a questão da proibição do trabalho é posta em discussão, à luz dos direitos da família e da competência do Estado para intervir nesse campo, se não se mostrar capaz de resolver os problemas fundamentais das famílias, fundados na concentração de renda e na distribuição da riqueza na sociedade. As entrevistadas admitem que “o Programa só traz benefício”, está ajudando a inserção social que se processa na comunidade através da educação, mas, ao mesmo tempo em que exaltam esses resultados, reconhecem que *não ocorrem mudanças* na situação da família.

A bolsa é associada à freqüência à escola e à proibição do trabalho da criança e do adolescente como contrapartida da família. Na argumentação dos responsáveis pelos bolsistas, o “contrato” estabelecido é desigual e insuficiente quando se refere aos direitos da família (ignorando os direitos da criança e do adolescente) e projeta o futuro na sociedade do trabalho. Apesar de reconhecer a necessidade de manter os filhos na escola porque, “o estudo pode trazer melhorias nas condições de vida”, esse estudo só é valorizado por

essas famílias enquanto significa um peso direto no processo de inserção diferencial no mercado de trabalho.

As expectativas e esperanças dos pais têm muito a ver com os relatos de suas experiências no passado:

“moro aqui há vinte e cinco anos. Cresci sem meu pai e minha mãe trabalhou para criar a gente , se tinha comida, a gente comia, se não tinha não comia...) com oito anos comecei a trabalhar com minha mãe, carregando roupa, fazendo de tudo em casa. Depois ela me carregou para o aterro e não tive mais condição de estudar. Quero uma vida diferente pra meus filhos, mas preciso de trabalho deles de que adianta saber muito se não tem o que comer”?

A preocupação com o desenvolvimento da criança e as repercussões do trabalho precoce no desenvolvimento físico, no comportamento psicossocial, é quase nula. A expectativa em relação ao que os filhos aprendem na escola tem como referência o “futuro emprego”. Espera-se, portanto, que “decifrem o código mínimo de língua e os ensinamentos básicos da matemática, como pontua NEVES (1999). É muito sintomático quando lembram os possíveis lugares onde obterão trabalho fora do lixão: transporte coletivo, supermercado, casa lotérica, excluindo naturalmente atividades que exigem maior esforço físico, como a indústria de construção e a atividade fabril”. “Melhorar as condições de trabalho” significa *“trabalhar com a cabeça em vez de trabalho braçal que é feito pra analfabeto”*.

O trabalho precoce contribui também para o processo de adultização, bem como a perda do controle dos pais sobre os filhos. Durante as entrevistas constatamos que dois adolescentes abandonaram o programa para trabalhar na rua. Com a proibição de trabalhar no lixão, passaram também a morar fora de casa. Segundo os responsáveis, *“eles queriam ter seu próprio dinheiro”* e controlá-lo; enfim, queriam ser independentes. Além disso, na atividade informal, *“eles conseguem uma renda superior à bolsa”*, acrescentam os familiares.

Esse problema é mais freqüente de que se possa pensar. Aos 12 anos os meninos começam a se sentir “donos da vida” e os pais se sentem

incapazes de conciliar à situação: mantê-los na escola e usar os recursos da bolsa. O adolescente, principalmente, reage à situação, como explica a entrevistada:

(...) não sei o que faça. Até a diretora da escola já conversou com eles para voltar para casa, mas não tem jeito”(M.J – catadora de lixo).

Para alguns jovens que por conta da idade não tiveram acesso ao Programa, nem a nenhum tipo de apoio institucional, a realidade continua a mesma: trabalhar no lixo, sem maiores perspectivas. Mais que a necessidade de uma melhor formação, “a Bolsa Criança Cidadã” tem a significação de “renda mínima”. Assim, tem um forte peso para que a família deixe os filhos permanecerem na escola e deixe de contar com o rendimento de seu trabalho. Outro fator que pesa na decisão de encaminhar os filhos à escola é a proibição, por parte dos órgãos competentes, de crianças e adolescentes trabalhando na área do lixão²⁶. Mesmo assim, com as proibições e as normas estabelecidas pelo Programa, alguns desses pais recorrem ao trabalho dos filhos nos finais de semana e feriados. A realidade se sobrepõe à lei. Nesse caso as famílias são chamadas a cumprir sua parte no Programa, porém as dificuldades são mais fortes que as ações repressivas. Apesar de todas as recomendações por parte de gestores, do Ministério Público e outros órgãos responsáveis, as famílias resistem a afastar os filhos do trabalho, embora valorizem o estudo e a bolsa lhes seja indispensável.

È impossível aferir suas prioridades quando demonstram perplexidade ante a possibilidade de desligamento do Programa. Em seus depoimentos, todos se mostraram preocupados com a iminência do fato, após dois anos de bolsa. Reconheceram que sua situação de pobreza não mudou e,

²⁶ Apesar da proibição, recentemente a imprensa local denunciou a presença de crianças e adolescentes trabalhando no aterro da Superintendência de Limpeza Urbana de Maceió – SLUM. Este fato levou o Fórum Estadual Pela Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador a encaminhar junto à Prefeitura um pedido de providências no sentido de inibir a presença de crianças e adolescentes no lixão. Este sugeria a adoção de seguintes medidas: a providência de um muro ou cerca para evitar o acesso à área do lixão, um sistema de vigilância mais eficaz, principalmente à noite, domingos e feriados, e a criação de uma creche para crianças de 0 a 6 anos, filhos de catadores de lixo.

embora sintam a necessidade de “mudança de vida”, as pessoas sentem-se incapazes de reverter esse quadro. Assim, a falta de esperança e o medo tomam conta de suas reflexões e indagações sobre o futuro.

“Vai ser muito ruim para as famílias. Se parar vai voltar tudo ao que era, pra o lixo” (S – catador de lixo).

Os demais, que refletiram insegurança em relação ao futuro de seus filhos, têm consciência das dificuldades de sobreviver sem o auxílio da bolsa, pois esta já faz parte do orçamento doméstico. Objetivamente, enfatizam ou “ameaçam” que os filhos terão de voltar a trabalhar.

Indagada a respeito das alternativas para garantia de permanência dos adolescentes na escola, uma das entrevistadas citou a inclusão no Programa Agente Jovem, mas não conta com o apoio da filha.

“(...) quando eu sair do programa, não sei o que vai acontecer, minha filha não quer ir para o Agente jovem” (G. – Catadora de lixo).

Enquanto uma outra aponta como saída provável:

“(...) vou tentar entrar no Agente Jovem” (M.J.P – catadora de lixo).

No caso de inclusão em outros programas, como, por exemplo, o Agente Jovem, estas famílias serão obrigadas a se deparar com os critérios de seletividade e de inserção. A inclusão fica restrita a um único membro da família, deixando os demais excluídos. E a escolaridade exigida faz com que muitos dos adolescentes do PETI não sejam selecionados.

Esse ponto foi salientado pelos responsáveis que criticam o desligamento do Programa pelo critério de idade. Nos seus relatos eles se mostram conscientes dos “déficits” dos filhos “, *que precisam mais do que os outros para chegar onde eles estão; têm a mesma idade, mas não tiveram tempo de estudar tem que começar mesmo do ABC com 10, 12, 13 anos e os outros entram na escola bem cedo, né?”*

No seu entendimento, são alunos especiais e o processo de ensino/aprendizagem também deve ser especial, sem falar na necessidade de

apoio ao processo de socialização e práticas de convivência social. E no bojo da crítica pedagógica vem a referência à necessidade de mudança na escola:

“já passou o tempo que o menino ficava o dia inteiro para estudar. Ele tem de trabalhar, ele precisa de uma profissão, nem que seja de lixeiro”.

Na realidade, essa iniciação ao trabalho continua através da escola e antes mesmo da aprendizagem de uma profissão. Como ingressar no mundo do trabalho sem conhecer as relações, os direitos e deveres que aí são gerados? O desemprego é percebido pela família, embora os entrevistados fiquem nas manifestações; apenas a matrícula na escola é valorizada como início do trabalho educativo, mas não suficiente para promover o adolescente socialmente. E a adolescência é o período de formação para o futuro.

Os dados mostram que educação e trabalho são prioridades na comunidade atingida pelo PETI, mas as famílias envolvidas no Programa reagem à polarização entre mundo do trabalho/ mundo da escola que é repassada pela proibição das atividades laborativas na vigência da bolsa.

Coexistem, no entanto, pontos de vistas divergentes que revelam concepções distintas de trabalhos identificados com o ponto de vista de trabalho como prevenção à marginalidade e construção de identidades referenciadas pela ordem. Registramos os depoimentos de todos aqueles que procedem do meio rural e que, em geral, se encontram entre os “necessitados”, pais de baixa escolaridade, que repetem:

“o trabalho é fundamental... evita de ficar fazendo o que não deve”.

Entre os próprios adolescentes predomina a percepção do trabalho como fonte de independência, realização pessoal e reconhecimento social. Em outros depoimentos, principalmente dos que se mostram mais inseridos no Programa, a escola é valorizada pelas oportunidades que ela cria para obtenção de um emprego. Reforça-se, desse modo, a instrumentalidade da formação escolar suas falas, deixando clara a interferência do trabalho na

freqüência à escola e, conseqüentemente, no rendimento escolar das crianças e adolescentes, considerando incompatível o trabalho de catação de lixo com o seu desenvolvimento físico e social.

O que fica muito claro nas entrevistas é a análise da situação de trabalho sem remeter, porém, às condições de exploração e de espoliação física inerentes ao trabalho infantil. Outro ponto a salientar é a falsa convicção de que o trabalho é profissionalizante, em quaisquer circunstâncias. A defesa da inevitabilidade do trabalho para os adolescentes de lixo parece mais uma retomada daquela máxima: “o trabalho é a melhor escola para os pobres”.

4.3. As expectativas de mudança e o acesso à cidadania

O cadastro das famílias beneficiadas pelo PETI mostrou a inclusão dessas famílias entre as mais carentes, tendo na bolsa seu principal incentivo para mandar seu filho à escola. Conscientes da pobreza, essas famílias admitem que ao mobilizar o acesso à escola, o Programa tem um potencial de mudança no pressuposto de que a escola ainda é o principal mecanismo de mobilidade social.

Passamos agora a analisar, nos depoimentos dessas famílias como efetivamente contribuem para a realização dos objetivos do Programa enquanto participam do processo de socialização das crianças e adolescentes por eles atendidos. Ao analisar a instituição escolar, observamos alta receptividade ao PETI entre os profissionais, incluindo diretor, professores e monitores. Todos consideram que o Programa é um reforço a seu trabalho educativo e o percebem, também, como oportunidade de redirecionamento da atividade pedagógica e do ponto de vista metodológico.

Entre nós a escola é pautada por um modelo de sociedade ideal, mas essa sociedade tem se transformado rapidamente, a começar pela própria família. Hoje, a figura do pai na família (como provedor) é cada vez mais rarefeita; as mulheres se tornam provedoras, necessitando que os filhos sejam, além de consumidores, também provedores. A escola tende a ignorar essa situação, como se a pobreza fosse de responsabilidade individual. Torna-se uma escola excludente, reforçando a discriminação.

Com o PETI, cria-se um clima favorável à acolhida da “criança-trabalhadora”, sem necessariamente considerá-la adulta ou portadora de distúrbios de conduta. Estimula-se o ingresso desse grupo na escola, criam-se condições para reduzir a evasão, ao mesmo tempo que se buscam novos recursos pedagógicos para atender suas especificidades. Assim se posicionam os professores ao considerar o Programa em questão.

Certamente o recurso pode ser mais bem utilizado, reconhecem os professores. Falta um investimento maior na relação com os professores, que passam a trabalhar com uma preocupação a mais: a de aproximar os alunos bolsistas dos demais alunos, cuidando de rede de relações que se estabelece e pode constituir um caminho sólido para a cidadania.

Mas a escola é incapaz de realizar sozinha o processo de socialização que se anuncia aqui. Do mesmo modo, não basta a proibição ou a lei para que se faça a eliminação do trabalho infantil. Nos itens anteriores chamamos a atenção para o uso e aproximação da bolsa pela família, assim como sua concepção e valorização do binômio escola/trabalho. Neste item a indagação diz respeito à participação da família enquanto usuário do programa.

Entende-se que o PETI produz expectativas positivas ao divulgar os prejuízos do trabalho precoce praticado no país e procura potencializar mudanças no contexto das condições de vida do grupo atingido, de forma que encontre alternativas de sobrevivência sem apelar para o rendimento dos filhos menores. Desenvolve-se uma nova forma de praticar assistência, visando estimular nos sujeitos uma nova imagem de si próprios, criando condições para

proporcionar à população atendida novas formas de viver e refletir sua existência.

Dinamizar a participação de uma população excluída é sempre um objetivo e tarefa, algo contraditório. Quando os usuários não têm consciência de seus direitos, mais difícil se torna reclamar o direito e mais vulneráveis ficarão às estratégias de dominação.

No caso do PETI, supõe-se que as crianças e os adolescentes são encaminhados à escola pelos responsáveis. Mas esse encaminhamento é uma decisão livre e consciente dos pais ou do (a) responsável. Esses são os usuários chamados a se pronunciar, emitir opiniões sobre as decisões a tomar e, mais tarde, sobre o uso dos recursos da bolsa e suas implicações na vida familiar. Associado ao conceito de autonomia e emancipação do cidadão, o conceito de participação engloba aspectos relacionais psicoafetivos e também aspectos cognitivos que servem ao fortalecimento da consciência dos mecanismos de exclusão, bem como de formas de enfrentá-la individual e coletivamente. Em outras palavras, o PETI depende desse processo de participação para alcançar efetividade.

Apesar do esforço de interpretação e socialização das informações relativas ao Programa, os entrevistados “consideram” como “um programa do governo para combater a pobreza” e, como tal, um projeto articulado às necessidades da comunidade do lixão. A questão fundamental que serve de referência às iniciativas dos usuários e às avaliações internas e externas consiste, portanto, na redistribuição dos recursos “com vistas a uma política mais eqüitativa de proteção social”, como diz PEREIRA (1996).

Tal concepção força a revisão do perfil do destinatário e das ações desenvolvidas pelo Programa.

Como foi salientada, a bolsa deixa de ser um incentivo para se tornar um auxílio; a freqüência à escola, uma contrapartida que nega as próprias lógicas da assistência social; as ações passam a ser pensadas como corretivas e distributivas de recursos alocados pelo governo. A identificação dessas características do Programa resulta num perfil assistencialista que se esgota no

recebimento da bolsa e no atestado de frequência à escola. A erradicação do trabalho infantil é entendida como negação do direito ao trabalho e o *trabalho infantil* como uma categoria instrumental pela qual se processa a operacionalização das ações, “ponto crucial pelo qual poderemos conhecer à realidade desvendando suas articulações” (Martinelle, 1993).

Ao colocar-se em questão sua *participação* no Programa os entrevistados ressaltam suas limitações esvaziando qualquer proposta de co-gestão das ações. O relato desta entrevista é bastante ilustrativo:

“Quando vim para o PETI achei muito bom porque não precisou de favor de ninguém, sou mesmo necessitada... faço tudo pra não perder a bolsa, não sei de onde vem, não sei nada, só sei que foi Deus que mandou e me vale muito. Se precisarem de mim, estou às ordens”

O programa passa a noção de beneficiário pura e simplesmente e sua realização é percebida em nome de um ente superior que passa a ser o titular do direito. A troca é o pressuposto da dádiva, com a conotação de clientelismo; em que pese o desvirtuamento dos objetivos do Programa, a assistência como direito de cidadania ou como direito social tem características que a distinguem de outras ações, não podendo gerar lucros nem funcionar como mercadoria.

Para as famílias atendidas no PETI, a condição de pobreza identifica-se com a assistência e, por isso, não têm com que se preocupar: “resulta da generosidade do Estado, até quando Deus quiser”.

Por tudo isso, é compreensível que a condição da família permaneça sem alterações. O alcance do Programa ainda é desconhecido para as famílias e acaba se transformando no que não é. As famílias recebem a bolsa e as crianças e adolescentes são acompanhadas em seu desempenho escolar. Em

lugar de se constituir como alavanca de outros programas compensatórios, acaba sendo mais um no elenco dos programas de combate à pobreza.

Numa retrospectiva do que vem ocorrendo no PETI/Maceió, nos últimos dois anos, questionamos as entrevistadas a respeito das mudanças ocorridas nas condições de vida e cidadania da população atendida. Na sua totalidade reconhecem que as crianças e os adolescentes se tornaram mais visíveis “porque trabalhava no lixão e a televisão aproveita sempre a miséria dos outros” e uma consequência se torna mais problemática: a desresponsabilização social por parte dos serviços assistenciais. A atenção baseou-se prioritariamente em soluções pontuais, todavia sem consequência da universalidade dos direitos. Ao tratar do PETI, é um imperativo a mudança das condições de vida da família para que seja possível a retirada definitiva dos filhos menores do trabalho afluente de catação de lixo. Existem poucos exemplos de problemas solucionados efetivamente pela comunidade. Muitas afirmações dos responsáveis pelo bolsista destacam a “necessidade de ajuda externa para ajudar as pessoas a se ajudarem”. Lembram, por exemplo, o projeto de organização da cooperativa dos catadores, com o apoio da Prefeitura. Mas nenhuma iniciativa se consolida sem a participação dos beneficiários.

O Programa não pode ser responsabilizado pelo desincentivo ao trabalho. Ao contrário, as famílias reafirmaram o interesse pelo trabalho e falam da demanda crescente pela indústria de reciclagem. Parece, no entanto, que a renda familiar permanece inalterada, sob condições extremamente adversas. Segundo os entrevistados, “a situação piorou porque os braços são poucos... a miséria continua a mesma”.

Como a eliminação do trabalho infantil não depende da escola, considera-se que os impactos do Programa ficaram aquém do que se poderia esperar. Nos depoimentos dos familiares “*a bolsa (isto é, o Programa) leva os meninos pra escola e isso é bom, mas tem seu lado ruim porque não tem quem tome conta da casa... resultado financeiro não houve, tem satisfação de ver os filhos na escola, tudo falante que só!*” Mais uma vez, a dúvida em relação à

Jornada Ampliada, ignorando provavelmente sua importância para o desenvolvimento social dos adolescentes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho infantil está diretamente relacionado à história da atividade produtiva no Brasil. Além de determinantes econômicos, fatores de ordem sociocultural também influenciaram na entrada de crianças e adolescentes no mundo do trabalho.

Historicamente, o Estado vem tentando responder a essa problemática, porém é a partir da criação do ECA que são acionadas medidas mais concretas de combate ao trabalho precoce.

É consenso, que o trabalho infantil tem como principal origem a pobreza familiar. Diante desse fato o governo passa a criar uma série de programas, dando ênfase à escolarização, à geração de trabalho emprego e renda, objetivando apoiar a família e erradicar o trabalho infanto-juvenil. Entre estes programas, podemos situar o PETI.

Como nos demais estados nordestinos, em Alagoas também encontramos crianças e adolescentes envolvidas em atividades laborais, tanto na área rural como na urbana. No urbano, objeto de nosso estudo, prevalece atividades ligadas à informalidade, entre elas, a “catação de lixo”.

Implantado há dois anos em Maceió, o PETI tem como objetivo erradicar o trabalho infantil e inserir as crianças na escola. Porém a eficácia do Programa depende não só dos fatores de ordem socioeconômico, cultural e ideológico, como também do nível de participação das famílias, no desenvolvimento das ações e na concretização do principal objetivo, que é a erradicação do trabalho precoce.

A análise da participação dos bolsistas nos levou ao seguinte entendimento: o Programa se manteve efetivo ao promover a ruptura de um dos mais fortes mecanismos de reprodução e legitimação das desigualdades, ou seja, a exclusão precoce da escola. Tanto a bolsa como a escola é de grande importância na vida das crianças e suas famílias. Em relação à Jornada escolar

Ampliada, vimos que esta tem contribuído mesmo que parcialmente, para o desenvolvimento social das crianças e jovens.

Estes foram os pontos positivos do Programa identificados durante o estudo; contudo, existem pontos negativos que precisam ser salientados. Apesar da “Bolsa Criança Cidadã”, o PETI não conseguiu afastar definitivamente as crianças e adolescentes do trabalho. Mesmo sabendo da importância da bolsa e da escola para suas vidas, a necessidade de garantir o sustento da família se sobrepõe às regras do Programa e à própria lei. É o binômio escola/trabalho.

Quanto ao desempenho escolar, baseado nos índices de aprovação/reprovação/desistência e na fala de professores, constatamos que em 2001 os bolsistas tiveram um bom rendimento. Mas isso não significa que estes terão possibilidades de prosseguir nos outros níveis de ensino. Isso devido às dificuldades sentidas no processo de ensino/aprendizagem e na falta de motivação, resultado de uma auto-estima mal trabalhada.

Em relação à participação das famílias, entendemos que apesar do recurso oferecido através da bolsa, não houve em dois anos de Programa uma efetiva melhora nas condições de vida familiar. Também não foram detectadas mudanças relativas à natureza da atividade produtiva realizada, nem existem possibilidades concretas nesse sentido. A família permanece em situação de extrema pobreza, não havendo perspectiva para a mudança desse quadro. Destacamos que o trabalho é uma necessidade da família.

No que diz respeito à relação trabalho/escola, constatamos que mesmo entendendo a necessidade da escola para o futuro de seus filhos, as famílias continuam recorrendo ao trabalho de crianças e jovens para compor o orçamento doméstico. A necessidade fala mais alto que os mecanismos utilizados para reprimir esse tipo de prática. Porém os pais não se percebem na condição de exploradores do trabalho dos filhos. Essa atividade é vista por eles como um mecanismo educativo.

Alguns fatores contribuem diretamente para a permanência das famílias no Programa: o recebimento da bolsa (que para as famílias tem o

significado de renda mínima) e a proibição do trabalho infantil por parte dos órgãos competentes. Outro fator que influi, mas em menor proporção, é a expectativa de os filhos conseguirem através do estudo uma boa colocação no mercado de trabalho.

O fato de o Programa passar a noção pura e simples de beneficiário faz com que a família perceba este como uma dádiva. Essa conotação clientelista desvirtua os reais objetivos do Programa.

Reconhecemos que a bolsa perdeu a característica de incentivo a permanência da criança e do adolescente na escola, tornando-se um auxílio por parte do poder estatal.

O PETI enquanto programa que visa a erradicação do trabalho infantil não conseguiu incentivar a participação das famílias nas ações de modo a possibilitar mudanças efetivas na sua condição de vida. O Programa tem contribuído para reforçar uma prática assistencialista e clientelista, limita-se ao recebimento de bolsa e freqüência a escola, constituindo-se em mais um elenco dos programas de combate a pobreza.

Na situação de indigência em que se encontram essas famílias não existe outra expectativa a não ser recorrer ao trabalho dos filhos. Apesar de se caracterizar como sendo um programa de combate a pobreza ele se propõe muito mais a promover um aumento da eficácia da política social como todo, pois sua eficácia depende da articulação com as demais políticas públicas.

O resultado deste estudo abre um leque de possibilidades não apenas para uma possível avaliação do Programa, como também para a elaboração de políticas públicas direcionadas as famílias.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALAGOAS, Secretaria Estadual de Assistência Social. Diretoria de Políticas Intersectoriais. *Sinopse dos programas projetos e Serviços de Ação Continuada*. Maceió, outubro 2002, 45p.

BABBIE, Earl R. *The practice of Social research*. California: Wadsworth publ., 1979.

BEHRING, Elaine Rosset. *Política Social no Capitalismo Tardio*. São Paulo, Cortêz, 1998.

BORON, A. Atílio. Os novos leviatãs e a polis democrática: Neoliberalismo, decomposição estatal e decadência da democracia na América Latina. In: *Pós-neoliberalismo, que estado para que democracia*. Org. Emir Sader, Petrópolis; Vozes, 2000, pp. 7-67.

BARROS, Jorge. Trabalho de Adolescente: Caminho para cidadania ou para a exploração?. **O social em questão**: Revista do Programa de Mestrado em Serviço Social da PUC –Vol. 3, nº 3, pp.53-70, Rio de Janeiro, primeiro semestre de 1999.

BRASIL, Ministério da Saúde/Ministério da Criança/Projeto Minha Gente, *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Brasília:1991,110p.

_____. Procuradoria Geral da República, 4º Câmara de Coordenação e Revisão, Projeto do Ministério Público, Manual do Promotor Público. *Programa lixo e cidadania. Criança no lixo nunca mais!*. Brasília, 1999, 55p.

BRASIL, Ministério da Previdência e Assistência social, Secretaria de Estado de Assistência Social. *Programa de Erradicação do Trabalho Infantil- PETI. Caderno de Capacitação do PETI*. Brasília, [2001?], 49p.

_____. *Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI. Manual operacional*. Brasília, mar.2000.75p.

_____. Norma Operacional Básica e Sistemática de Financiamento da Assistência – NOB 97. Brasília, dez.1997. 40p.

_____. Norma Operacional Básica e Sistemática de Financiamento da Assistência – NOB 99. Brasília, dez.1999. 44p.

_____. *Mensagem Presidencial 2001*. Brasília, 2001, 4p.

BRASIL, Ministério do Trabalho, Secretaria de Fiscalização do Trabalho, Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho. *Diagnóstico preliminar dos focos do trabalho da Criança e do adolescente no Brasil*. Brasília, out. 1996, 91p.

BRASIL, Ministério da Previdência e Assistência Social. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. Manual de Orientações, out. 2002, 22p.

CARVALHO, Denise Bomtempo Birche de. Criança e adolescente. **Curso de Capacitação em Serviço Social e Política Social**. Módulo 3, pp.185-201, Brasília: CEAD, Universidade de Brasília, 2000.

CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. Trabalho precoce: Qualidade de vida, lazer, educação e cultura. **Serviço social e sociedade**: Revista quadrimestral de serviço social. nº 55, pp. 105-113, São Paulo: Cortez, 1997.

_____. Avaliação de projetos sociais. In: Gestão de projetos sociais. (Coord.). Célia M. de Ávila. São Paulo: AAPCS – Associação de Apoio ao Programa Comunidade Solidária, 1999, pp 57-77.

COSTA, Antonio Carlos Gomes da. O novo direito da criança e do adolescente no Brasil. O conteúdo e o processo das mudanças no panorama legal. In: ____ *A criança o adolescente e o município; entendendo a implementação da Lei 8069/90*. Brasília: UNICEF/FCBIA, 1990, pp 7-16.

_____. *O novo direito da infância e da juventude do Brasil. 10 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente. Avaliando Conquistas e projetando Metas*. Caderno 1, Brasília: UNICEF, 1999.

_____. Família como questão social no Brasil. In: *Família brasileira a base de tudo*. Org. Sílvio Manoug Kaloustian. 3ª edição, Brasília: Cortez, 1998. parte I, p.19-25.

COSTA, Ana Kelly Almeida da. et al. A dimensão pedagógica do programa de erradicação do trabalho infantil – PETI em Pernambuco. **Programa de pós-graduação em serviço social**. Série políticas sociais. UFPE – Ano 1, Vol.1, nº2, pp.5-18, Recife, agosto 2001.

COSTA, Ana Rita Firmino. et al. Orientações metodológicas para produção de trabalhos acadêmicos. 5ª ed. Maceió: EDUFAL, 2002.

CULTI, Maria Zenilda. Trabalho infantil: Uma análise crítica visando a erradicação. Maringá, Universidade Estadual de Maringá, 1997, 12p.

CASTEL, Robert. *As metamorfoses da questão social. Uma crônica do salário*. 2ª ed. Petrópolis: Vozes, 1998.

DAL-ROSSO, Sadi & RESENDE, Maria Lúcia S. *As condições de emprego do menor trabalhador: comerás o pão com o suor de teu rosto*. Brasília: Thesaurus, 1986

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. Ministério da Previdência e Assistência Social. Secretaria de Estado de Assistência Social. Portaria nº 2.917 de 12 de setembro de 2000. Estabelece as diretrizes e normas do programa de erradicação do trabalho infantil – PETI.

FÓRUM NACIONAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL. *Diretrizes Para Formulação de uma Política de Combate ao Trabalho Infantil*. [S.I.]: 1999.

FÓRUM ESTADUAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO DO ADOLESCENTE NO TRABALHO. *Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente no Trabalho*. Santa Catarina, 1997.

FRIGOTTO, Gaudêncio. A questão da incorporação de adolescentes no mercado de trabalho. **O Social em Questão**: Revista do Programa de Mestrado em Serviço Social da PUC - Rio. Vol.3, nº3, pp.7-19, Rio de Janeiro, primeiro semestre de 1999.

FALEIROS, Vicente de Pula. A infância e processo político no Brasil. In: *A arte de governar crianças. A história das políticas sociais da legislação e da assistência a infância no Brasil*. Org. Francisco Pilotti e Irene Rizzini, Rio de Janeiro, Editora Universitária Sta Úrsula CESPI/USU, 1995.

FALEIROS, Eva Terezinha Silveira. A criança e o adolescente, objeto sem valor no Brasil colônia e no império. In: *A arte de governar crianças. A história das políticas sociais da legislação e da assistência a infância no Brasil*. Org.

Francisco Pilotti e Irene Rizzini, Rio de Janeiro, Editora Universitária Sta Úrsula CESPI/USU, 1995.

FACÓ, Cangaceiros e fanáticos. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1983.

FERRARI, Mário & KALOUSTIAN, Silvio Manoug. Introdução. In: *Família brasileira a base de tudo*. 3ª. ed. Brasília: Cortez, 1998. p.11-15.

FREYRE, Gilberto. *Casa Grande & Senzala*. 30ª. ed. Recife: Editora Recorde, 1992.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA.UNICEF. A infância brasileira nos anos 90. Brasília, 1999.

_____.Situação da infância brasileira 2001. Desenvolvimento infantil os primeiros seis anos de vida. Brasília, 2001.

_____.Situação mundial da infância 1997. Brasília, 1997.

_____.Situação da infância Brasileira. Brasília, 2002.

FONSECA, Ana Maria Medeiros da. *Família e Política de Renda Mínima*. São Paulo; Cortez, 2001.

GODBOUT, JACQUES T. O Espírito da dádiva. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1995, 272p.

GUIMARÃES NETO, Leonardo. *Introdução à formação econômica do Nordeste*. Recife: Editora Massangana.Fundação Joaquim Nabuco, 1989.

IBGE. *Síntese de Indicadores Sociais 2000*. Informação Demográfica e Sócio Econômica nº5. Rio de Janeiro, 2001.

_____.Primeiros resultados da amostra. Brasil, Grande Regiões, Unidades da Federação, Regiões Metropolitanas e Municípios. Cd. Rio de Janeiro, 2002.

JUNCÁ, Denise Chrysóstomo de Moura. Ilhas de exclusão: o cotidiano dos catadores de Campos. **Serviço Social e Sociedade**: Revista quadrimestral de serviço social. nº 53, pp. 107-125, São Paulo: Cortez, 1996.

KLISKSBERG, Bernado. Org. Pobreza: uma questão inadiável – Novas respostas a nível mundial. Brasília: ENAP, 1994.

_____.Seis teses não-convencionais sobre participação.Revista de Administração Pública. Vol 33, nº3, Rio de Janeiro, 1999.

LAUTIER, B. Os amores tumultuados entre o Estado e a economia formal.**Contemporaneidade e Educação**: Revista do INEP. Ano II, nº1, pp.59-62, Rio de Janeiro, 1997.

LIRA, Isabel Cristina Dias.Informalidade: Reflexões sobre o tema. **Serviço social e Sociedade**. Revista quadrimestral de serviço social. nº 69, pp.140-149, São Paulo: Cortez, 2002.

MACHADO NETO, Zabidé. *Meninos Trabalhadores*.Cadernos de Pesquisa. nº 31, São Paulo, dez. 1979

MOURA, Esmeralda Blanco Bolsonaro de.Crianças Operárias na recém – industrializada São Paulo.In: *História das crianças no Brasil*. Org. Del Priore, M, São Paulo. Contexto, 1999.

MOTA, Ana Elizabeth. Trabalho. **Curso de Capacitação em Serviço Social e Política Social**. Módulo 3, pp.167-181, Brasília: CEAD, Universidade de Brasília, 2000.

MALTA, Claudia et al. A criança e o adolescente em situação de risco nas ruas de Maceió. Universidade Federal de Alagoas, 1999, 27p.

MARTINS, José de Souza. *Exclusão social e a nova desigualdade*. São Paulo: Paulus, 1997.

_____. O Massacre dos inocentes. A criança sem infância no Brasil. São Paulo: Editora Huticec, 1991.

MUSTAFÁ, M. Alexandra et al. Uma reflexão ética sobre o trabalho infantil. **Programa de pós-graduação em serviço social**. Série políticas sociais. UFPE – Ano 1, Vol.1, nº2, pp.5-18, Recife, agosto 2001.

MUÑOZ, Ivan Lártiga. *Trabajo infantil y perspectiva economica. Derecho a la Infancia*. Santiago, 5º bimestre, 1993.

NEPOMUCENO, Valéria. As relações com o mundo do trabalho. Adeus à infância. In: *Sistema de Garantias de Direitos. Um caminho para proteção integral*.Org. Edson Araújo Cabral, Recife: 1999 pp. 269-280.

NEVES, Delma Pessanha. *A Perversão do Trabalho Infantil: Lógicas sociais e alternativas de prevenção*. Niterói: Intertexto, 1999.

NOVAES, José Roberto. Crianças trabalhadoras: questões para o debate. **O Social em Questão**: Revista do Programa de Mestrado em Serviço Social da PUC – Rio. Vol.3, nº 3, pp.21-34, Rio de Janeiro, primeiro semestre de 1999.

OLIVEIRA, Cleide de Fátima Galiza. O trabalho infanto-juvenil: considerações em torno de um tema. **Cadernos de Estudos Sociais**.FUNDAJ VOL. 15, Nº 2, Recife, jul/dez 1999.

OSTERNE, Maria do Socorro Ferreira. *Preservação da família e socialização da pobreza: crianças e adolescentes no cotidiano do mundo do trabalho*. **Núcleo Cearense de Estudos e Pesquisas sobre a Infância.(NUCEPEC)**. A infância e adolescência em discussão.UFC/CBIA pp. 91-107, Ceará, 1994.

PADILHA, Miriam Damasceno. Notas sobre a política de combate ao trabalho infantil. **Programa de pós-graduação em serviço social**. Série políticas sociais. UFPE – Ano 1, Vol.1, nº2, pp.5-18, Recife, agosto 2001.

PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA A DOMICÍLIO. *Síntese de indicadores 2001*/IBGE, Departamento de Emprego e Rendimento. – Rio de Janeiro: IBGE: 2002.

_____. Brasil, Rio de Janeiro, Vol.22, p1-111, 2001.

_____.Alagoas, Rio de Janeiro, 2001.

_____.Alagoas, Rio de Janeiro, 1999.

_____.Alagoas, Rio de Janeiro, Vol.17, nº20, 1995.

PEREIRA, P. A. Potyara. A metamorfose da questão social e a reestruturação das políticas sociais. **Curso de Capacitação em Serviço Social e Política Social**. Módulo 1 , Brasília: CEAD,Universidade de Brasília, 1999.

_____. *A assistência social na perspectiva dos direitos: crítica aos padrões dominantes de proteção aos pobres no Brasil*. Brasília: Thesaurus, 1996.

PIRES, Júlio Manuel. *Trabalho infantil necessidade e persistência*. São Paulo. 1988, 305p. Dissertação (Mestrado em Economia) – Universidade de São Paulo.

PRADO JUNIOR, Caio. *Formação do Brasil contemporâneo*. 21ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1989.

SCHWARTZMAN, Simon. *Trabalho infantil no Brasil*. Brasília: OIT, 2001. 70p.

SABÓIA, Ana Lúcia. Situação do trabalho infantil juvenil na metade dos anos 90. **O Social em Questão**: Revista do Programa de Mestrado em Serviço Social da PUC- Rio. Vol.3, nº3, pp.35-51, Rio de Janeiro, primeiro semestre de 1999.

SANTOS, Cleide Maria. Amorim dos. Crianças e adolescentes: uma questão de visibilidade. **Núcleo Cearense de Estudos e Pesquisas sobre a Infância.(NUCEPEC)**. A infância e adolescência em discussão. UFC/CBIA pp. 31-42, Ceará, 1994.

SANTOS, Ana Paula Silva dos, et al. *Uma questão social: Um estudo das estratégias de sobrevivência dos moradores da Favela do Lixão de Maceió*. Maceió, 2002, 82p Monografia (Graduação em Serviço Social) – Universidade Federal de Alagoas.

TRABALHO INFANTO – JUVENIL. Revista fórum DCA. Nº 3, Brasília, segundo semestre 1994. 28p.

TEIXEIRA, Francisco J. S. Neoliberalismo e reestruturação produtiva – as novas determinações do mundo do trabalho. São Paulo: Cortez, 1996.

VIEIRA, Evaldo A. As políticas sociais e os direitos sociais no Brasil: Avanços e retrocessos. **Serviço social e sociedade**: Revista quadrimestral de serviço social. nº 53, pp.67-79, São Paulo: Cortez, 1997.

VERAS, Edmilson Correia. A dinâmica populacional e Econômica de Alagoas. Versão Preliminar. Maceió, julho de 2000.

YASBEK, Maria Carmelita. Pobreza e exclusão social: expressões da questão social no Brasil. **Temporalis**: Revista da associação brasileira de ensino e pesquisa em serviço social - ABEPSS. Ano 2 nº 3, pp.33-40, Brasília: ABEPSS, jan/jul. 2001.

_____. Classes Subalternas e Assistência Social. 2º edição São Paulo. Cortez, 1996

QUADRO 1

Distribuição das atividades desenvolvidas, metas físicas e recursos financeiros do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil em Alagoas:

N	MUNICÍPIO	ATIVIDADE	INÍCIO	Nº FAMÍLIAS	GESTÃO		META ATENDIMENTO												META GERAL		VR.	
					BOLSA	JOR NADA	1ª ETAPA		2ª ETAPA		3ª ETAPA		4ª ETAPA		Urbano	Rural	TOTAL	Mensal da bolsa	Mensal da Jornada			
							Urbano	Rural	Urbano	Rural	Urbano	Rural	Urbano	Rural								
1	Água Branca	Agricultura	Abr/01	56	GM	GM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	180	180	4.500,00	3.600,00		
2	Anadia	Agropecuária	Out/01	341	GM	GM	-	-	-	-	116	-	-	-	-	-	116	116	2.900,00	2.320,00		
3	Arapiraca	Fumo, lixão, comércio ambulante	Jan/00 Ago/00 Jan/01	1.317 2.017 743	GM GM GM	GM GM GM	- 2.268 3.882	- - 1.382	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	1.382	-	6.150	7.532	188.300,0	150.640,0		
4	Atalaia	Cana, kombi ambulante	Mar/01	162	GM	GM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	250	250	6.250,00	5.000,00		
5	Barra de Sto. Antonio	Serviço	Mai/02*		GM	GM	-	-	-	-	-	-	61	-	-	-	61	61	1.525,00	1.220,00		
6	Barra de São Miguel	Agricultura pesca	Mai/02*	89	GM	GM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100	160	4.000,00	3.320,00		
7	Batalha	Agricultura, pedreira, pecuária	Fev/01	74	GM	GM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	160	160	4.000,00	3.200,00		
8	Branquinha	F. Artificio, cana/ pedreira	Abr/00 Mai/01	131 49	GM GM	GM GM	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-	318	318	7.950,00	6.360,00	
9	Bélem	Pecuária	Set/01	22	GE	GE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	36	36	900,00	720,00		
10	Belo Monte	Agricultura, pecuária	Mar/01	42	GM	GM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	70	70	1.750,00	1.400,00		
11	Boca da Mata	Cana	Dez/01	79	GM	GM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	155	155	3.875,00	3.100,00		
12	Cacimbinhas	Agropecuária	Set/01	29	GM	GM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	60	60	1.500,00	1.200,00		
13	Campo Alegre	Cana	Abr/02*	90	GM	GM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	262	262	6.550,00	5.240,00		
14	Chã Preta	Agricultura, biscate, doméstica	Out/01	38	GM	GM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	54	54	1.350,00	1.080,00		
15	Cajueiro	Cana, carreg., pedreira	Fev/01	113	GM	GM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	200	200	5.000,00	4.000,00		
16	Campestre	Cana	Fev/01	25	GM	GM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	60	60	1.500,00	1.200,00		

QUADRO 1

N	MUNICÍPIO	ATIVIDADE	INÍCIO	Nº FAMÍLIAS	GESTÃO		META ATENDIMENTO												VR.		
					BOLSA	JOR NADA	1ª ETAPA		2ª ETAPA		3ª ETAPA		4ª ETAPA		META GERAL		Mensal da bolsa	Mensal da Jornada			
							Urbano	Rural	Urbano	Rural	Urbano	Rural	Urbano	Rural	Urbano	Rural			TOTAL		
17	Campo Grande	Agr., pecuár., carregador	Abr/01	35	GM	GM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	75	75	1.875,00	1.500,00	
18	Canapi	Agricultura, pecuária	Mai/01	148	GM	GM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	350	350	8.750,00	7.000,00	
19	Capela	Cana, olaria	Mar/01	125	GM	GM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	250	250	6.250,00	5.000,00	
20	Carneiros	Agricultura, pecuária	Fev/01	81	GM	GM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	180	180	4.500,00	3.600,00	
21	Coité do Nóia	Fumo, Agric.	Fev/01	61	GM	GM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	110	110	2.750,00	2.200,00	
22	Colônia de Leopoldina	Cana, ambul., carregador	Mar/01	59	GM	GM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	130	130	3.250,00	2.600,00	
23	Coqueiro Seco	Pesca	Dez/01	20	GM	GM	-	-	-	-	-	-	-	40	-	-	-	40	1.000,00	800,00	
24	Coruripe	Cana, ambulante	Set/01	185	GM	GM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	364	364	9.100,00	7.280,00	
25	Craibas	Fumo	Fev/01	153	GM	GM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	330	330	8.250,00	6.600,00	
26	Delmiro Gouveia	Serviços, comér., agric.	Jan/02*	149	GM	GM	-	-	-	-	-	-	120	80	120	80	200	5.000,00	4.000,00		
27	Dois Riachos	Agric., olaria, ambulante	Fev/01	19	GM	GM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50	50	1.250,00	1.000,00	
28	Esirela de Alagoas	Agricultura	Out/01	35	GM	GM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	108	108	2.700,00	2.160,00	
29	Feira Grande	Fumo	Fev/01	122	GM	GM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	265	265	6.625,00	5.300,00	
30	Feliz Deserto	Agricultura, serviço	Abr/02*	39	GM	GM	-	-	-	-	-	-	-	-	25	35	60	1.500,00	1.200,00		
31	Flexeiras	Cana, ambul.	Fev/01	32	GM	GM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	85	85	2.125,00	1.700,00	
32	Girau do Ponciano	Fumo, agricul.	Abr/01	153	GM	GM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	330	330	8.250,00	6.600,00	
33	Ibateguara	Fogos artificios	Mar/00	215	GM	GM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	335	335	8.375,00	6.700,00
34	Igaci	Agricultura	Dez/01*	88	GM	GM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	179	179	4.475,00	3.580,00	

QUADRO 1

N	MUNICÍPIO	ATIVIDADE	INÍCIO	Nº FAMÍLIAS	GESTÃO		META ATENDIMENTO												VR.	
					BOLSA	JOR NADA	1ª ETAPA		2ª ETAPA		3ª ETAPA		4ª ETAPA		Urbano	Rural	TOTAL	Mensal da bolsa	Mensal da Jornada	
35	Igreja Nova	Agricultura	Fev/02	76	GM	GM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	105	105	2.625,00	2.100,00
36	Inhapi	Agricultura, pecuária	Jul/01	217	GM	GM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	400	400	10.000,00	8.000,00
37	Jacaré dos Homens	Agricultura, pecuária	Mar/01	58	GM	GM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	70	70	1.750,00	1.400,00
38	Jacuipe	Cana	Set/01	35	GE	GE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	90	90	2.250,00	1.800,00
39	Japaratinga	Cana, pesca, turismo	Nov/01	24	GM	GM	-	-	-	-	-	25	20	-	-	25	20	45	1.125,00	900,00
40	Jaramataia	Agricultura, pesca	Fev/01	12	GM	GM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	30	750,00	600,00
41	Jequiá da Praia	Cana, pesca, lav., tira coco	Jun/01		GM	GM	-	-	-	-	-	-	81	-	-	-	81	81	2.025,00	1.620,00
42	Junqueiro	Cana	Mar/02*	107	GM	GM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	153	153	3.825,00	3.060,00
43	Joaquim Gomes	Cana	Mar/01	78	GM	GM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	180	180	4.500,00	3.600,00
44	Jundiá	Cana	Abr/01	32	GM	GM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50	50	1.250,00	1.000,00
45	Lagoa a Canoa	Fumo	Fev/01	106	GM	GM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	130	260	6.500,00	5.200,00
			Out/01	35	GM	GM	-	-	-	-	-	-	130	-	-	-	260			
46	Limoeiro de Anadia	Fumo, ambulante	Fev/01	121	GM	GM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	200	200	5.000,00	4.000,00
47	Maceió	Lixão, comércio, ambulante	Abr/00	105	GM	GM	200	-	-	-	-	-	-	-	-	1000	1000	40.000,00	10.000,00	
			Abr/01	279	GM	GM	-	-	500	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			Jan/02*	159	GM	GM	-	-	-	-	300	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	Major Isidoro	Agríc., pec., olaria	Abr/00	73	GM	GM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	160	160	4.000,00	3.200,00
49	Mar Vermelho	Pecuária	Nov/01	22	GM	GM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	30	750,00	600,00
50	Maragogi	Cana, turismo, pesca	Nov/01	115	GM	GM	-	-	-	-	-	60	83	-	-	60	83	143	3.575,00	2.860,00
51	Marechal Deodoro	Serviços, Com. Ambul.	Jan/02	100	GM	GM	-	-	-	-	-	-	-	-	149	40	189	4.725,00	3.780,00	

QUADRO 1

N	MUNICÍPIO	ATIVIDADE	INÍCIO	Nº FAMÍLIAS	GESTÃO		META ATENDIMENTO												VR.	
					BOLSA	JOR NADA	1ª ETAPA		2ª ETAPA		3ª ETAPA		4ª ETAPA		Urbano	Rural	TOTAL	Mensal da bolsa	Mensal da Jornada	
52	Maribondo	Pecuária	Nov/01*	32	GM	GM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	95	2.375,00	1.900,00	
53	Maravilha	Agricultura, pecuária	Jan/01	30	GM	GM	-	-	60	-	-	-	-	-	-	-	60	1.500,00	1.200,00	
54	Mata Grande	Agricultura, pecuária	Mar/01	175	GM	GM	-	-	-	390	-	-	-	-	-	-	390	9.750,00	7.800,00	
55	Matriz do camaragibe	Cana, com. Amb., cerâm.	Fev/01	88	GM	GM	-	-	-	200	-	-	-	-	-	-	200	5.000,00	4.000,00	
56	Messias	Cana, lixão, pedr., cerâm.	Mar/01	36	GM	GM	-	-	-	80	-	-	-	-	-	-	80	2.000,00	1.600,00	
57	Minador do Negro	Agropecuária	Nov/01	18	GM	GM	-	-	-	-	-	-	-	30	-	-	30	750,00	600,00	
58	Monteópolis	Agríc., olaria, pecuária	Fev/01	08	GM	GM	-	-	-	-	30	-	-	-	-	-	30	750,00	600,00	
59	Murici	Fog. Artif. Cana, amb., pedra	Mar/00 Ago/01	321 58	GM GM	GM GM	- -	568 -	- -	- 130	- -	- -	- -	- -	- -	- -	698	17.450,00	13.960,00	
60	Novo lino	Cana, ambul.	Mar/01	59	GM	GM	-	-	-	-	120	-	-	-	-	-	120	3.000,00	2.400,00	
61	Olho D'Água das Flores	Ambul., agropec., lixão	Ab/01	76	GM	GM	-	-	-	-	175	-	-	-	-	-	175	4.375,00	3.500,00	
62	Olho D'Água do Casado	Agropecuária	Nov/01	29	GE	GE	-	-	-	-	-	-	22	20	-	-	42	1.050,00	840,00	
63	Olho D'Água Grande	Agropecuária	Jul/01	09	GM	GM	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	20	500,00	400,00	
64	Oliveira	Agropecuária	Jan/02	51	GM	GM	-	-	-	-	-	-	19	50	-	-	69	1.725,00	1.380,00	
65	Ouro Branco	Agropecuária	Fev/01	100	GM	GM	-	-	-	220	-	-	-	-	-	-	220	5.500,00	4.400,00	
66	Palestina	Agropecuária, olaria	Mai/01	19	GM	GM	-	-	-	-	25	-	-	-	-	-	25	625,00	500,00	
67	Palmeira dos Índios	Agropecuária, lixão	Nov/01	260	GM	GM	-	-	-	-	-	130	365	-	-	-	495	12.375,00	9.900,00	
68	Pão de Açúcar	Agríc., pedr.	Mar/01	60	GM	GM	-	-	-	-	140	-	-	-	-	-	140	3.500,00	2.800,00	

QUADRO 1

N	MUNICÍPIO	ATIVIDADE	INÍCIO	Nº FAMI- LIAS	GESTÃO		META ATENDIMENTO												META GERAL		VR.	
					BOLSA	JOR NADA	1ª ETAPA		2ª ETAPA		3ª ETAPA		4ª ETAPA		Urbano	Rural	TOTAL	Mensal da bolsa	Mensal da Jornada			
							Urbano	Rural	Urbano	Rural	Urbano	Rural	Urbano	Rural								
69	Panconha	Agricultura, ambulante	Mar/01	68	GM	GM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	140	-	140	3.500,00	2.800,00		
70	Panpueira	Serviço	Mar/02*	24	GM	GM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	45	-	45	1.125,00	900,00	
71	Passo de Camaragibe	Agricultura, pesca, cana	Nov/01	51	GM	GM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	92	-	92	2.300,00	1.840,00	
72	Paulo Jacinto	Agropecuária, biscate	Set/01	27	GM	GM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	46	-	46	1.150,00	920,00	
73	Penedo	Serv., comérc., Ambulante	Mar/02*	205	GM	GM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	220	85	305	7.625,00	6.100,00	
74	Piaçabuçu	Serviço., com. Ambulante	Dez/01*	94	GM	GM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	66	40	106	2.650,00	2.120,00	
75	Pilar	Com., pesca	Fev/02*		GM	GM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	193	-	193	4.825,00	3.860,00	
76	Pindoba	Agropecuária	Dez/01	07	GM	GM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13	13	325,00	260,00	
77	Piranhas	Agropecuária	Mai/02*		GM	GM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100	100	2.500,00	2.000,00	
78	Poços da Trincheiras	Agricultura, doméstica	Fev/01	125	GM	GM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	280	280	7.000,00	5.600,00	
79	Porto Calvo	Agríc., amb., cerâmica	Mai/01	62	GM	GM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	130	130	3.250,00	2.600,00	
80	Porto de Pedras	Agricultura, pesca	Fev/02*		GM	GM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	69	69	1.725,00	1.380,00	
81	Porto Real do Colégio	Com., pesca	Fev/02*		GM	GM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	77	35	112	2.800,00	2.240,00
82	Quebrangulo	Pecuária	Dez/01	35	GM	GM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	76	76	1.900,00	1.520,00	
83	Rio Largo	Serv., com.	Jan/02*	265	GM	GM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	257	70	327	8.175,00	6.540,00
84	Roteiro	Cana, pesca	Out/01	32	GM	GM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	48	-	48	1.200,00	960,00
85	Santa Luzia do Norte	Pesca	Dez/01	21	GM	GM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	30	750,00	600,00	
86	Santana do Ipanema	Agropecuária, avicult., pedr., comércio	Abr/01	186	GM	GM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	420	420	10.500,00	8.400,00	

QUADRO 1

N	MUNICÍPIO	ATIVIDADE	INÍCIO	Nº FAMI- LIAS	GESTÃO		META ATENDIMENTO												META GERAL		VR.	
					BOLSA	JOR NADA	1ª ETAPA		2ª ETAPA		3ª ETAPA		4ª ETAPA		Urbano	Rural	Urbano	Rural	TOTAL	Mensal da bolsa	Mensal da Jornada	
87	Santana do Mundatú	Agropecuária	Jan/02	62	GM	GM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	90	-	90	2.250,00	1.800,00
88	São Brás	Agropecuária	Mar/02*	19	GM	GM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	20	500,00	400,00
89	São José da Lage	Fogos artificiais	Mar/00	69	GM	GM	-	-	127	-	-	-	-	-	-	-	-	127	-	127	3.175,00	2.540,00
90	São José da Tapera	Agropecuária	Jan/01	188	GM	GM	-	-	-	-	420	-	-	-	-	-	-	420	-	420	10.500,00	8.400,00
91	São Luiz do Quitunde	Cana	Jan/01	129	GM	GM	-	-	-	-	240	-	-	-	-	-	-	240	-	240	6.000,00	4.800,00
92	São Miguel dos Campos	Cana, indústria	Out/01	159	GM	GM	-	-	-	-	-	135	202	-	-	-	-	135	202	337	8.425,00	6.740,00
93	São Miguel dos Milagres	Agricultura, pesca	Jul/01	20	GM	GM	-	-	-	-	-	-	36	-	-	-	-	36	-	36	900,00	720,00
94	São Sebastião	Agropecuária, ambulante	Ago/01	102	GM	GM	-	-	-	-	-	-	-	200	-	-	-	200	-	200	5.000,00	4.000,00
95	Sauba	Com., olaria	Mar/02*		GM	GM	-	-	-	-	-	-	-	-	25	38	-	25	38	63	1.575,00	1.260,00
96	Senador Rui Palmeira	Agricultura, ambulante	Fev/01	90	GM	GM	-	-	-	-	-	-	145	-	-	-	-	145	-	145	3.625,00	2.900,00
97	Tanque D'arca	Agropecuária	Out/01	29	GM	GM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	44	-	-	44	44	1.100,00	880,00
98	Taquarana	Fumo	Out/01	71	GM	GM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	116	-	-	116	116	2.900,00	2.320,00
99	Teotônio Vilela	Cana	Out/01	125	GM	GM	-	-	-	-	-	65	195	-	-	-	-	65	195	260	6.500,00	5.200,00
100	Traipu	Agropecuária	Mar/01	153	GM	GM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	250	-	-	250	250	6.250,00	5.000,00
101	União dos Palmares	Fogos artif., agropecuária	Fev/00	208	GM	GM	-	-	221	-	-	-	-	-	-	-	-	-	596	596	14.900,00	11.920,00
102	Viçosa	Pecuária, comércio	Set/01	197	GM	GM	-	-	-	-	-	100	218	-	-	-	-	100	218	318	7.950,00	6.360,00
TOTAL							200	7.619	1.882	8.120	815	4.171	1.407	800	4.304	20.710	25.014	639.600,00	489.800,00			

Fonte: Diretoria de Políticas Intersectoriais/ Diretoria de Planejamento e Gestão